



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/DPF/PAT/PB

Edital nº 01/2023-SR/PF/PB - Chamamento Público 01/2023-NAD/DPF/PAT/PB

Processo nº 08074.000895/2022-44

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023-SR/PF/PB

A UNIÃO, por meio de sua Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba – SR/PF/PB, na forma das disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que pretende proceder à prospecção, no mercado imobiliário da cidade de Patos/PB, para locação de imóvel objetivando abrigar a sede da Delegacia da Polícia Federal em Patos/PB – DPF/PAT/PB, conforme o interesse da Administração pública de acordo com os dados abaixo.

Considerando que não há disponibilidade de imóvel da União, no município de Patos/PB com capacidade para atender à demanda da DPF/PAT/PB, fica-se na expectativa de manifestação quanto à existência de ofertas de imóveis prontos ou a construir (na modalidade *Built to suit*) que atendam aos requisitos mínimos especificados neste Edital e em seus anexos, com valor dentro dos preços praticados no mercado local, conforme processo administrativo SEI nº 08074.000895/2022-44.

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Edital de Chamamento Público é a prospecção de mercado para futura LOCAÇÃO, pré-qualificação e classificação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na elaboração e aprovação de projetos para funcionamento (construção de nova edificação ou adaptação de imóvel já existente), em **área urbana na cidade de Patos/PB**, para uso institucional que atenda às necessidades de instalação e funcionamento da Delegacia da Polícia Federal nesta urbe.

1.2. O referido imóvel, adaptado ou a ser construído, deverá estar com a infraestrutura adaptada aos padrões da Polícia Federal, inclusive no tocante à qualidade da construção/acabamento, conforme as especificações e requisitos estabelecidos, com apresentação de croqui/layout pelas empresas interessadas, de acordo com as necessidades mínimas contidas neste documento e posteriormente atestada e aprovada pelo membro designado da CPL/SELOG/SR/PF/PB, devidamente subsidiado por equipe técnica. Para que ocorra a ocupação do imóvel selecionado, todos os itens elencados deverão estar totalmente concluídos no momento da entrega das chaves e em condições de operação, devendo atender, ainda, às seguintes exigências:

a) A pessoa física ou jurídica deverá ofertar imóvel desembaraçado e pronto para uso, **com área total do terreno, mínima, de aproximadamente 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), com topografia, preferencialmente, regular e área útil de construção, mínima aproximada, de 1.300 m² (um mil e trezentos metros quadrados)**, em um único complexo (que poderá ser dividido entre mais de uma edificação), em um único pavimento térreo, capaz de comportar as áreas de uso comum, tais como

banheiros, copa, salas de máquinas, recepções, auditório, etc., e também a área privativa de expediente, que inclui os ambientes de trabalho dos servidores, depósitos, etc, com vagas **cobertas** de garagem para, no mínimo, **75 (setenta e cinco) veículos** OU poderá propor construir um imóvel com as especificações propostas no **PROJETO BÁSICO** e na **CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA**;

b) Localizar-se na **área urbana** de Patos/PB, **com distância máxima linear de, aproximadamente, 2,5 km (dois quilômetros e meio) do centro da cidade**, tomando como referência a sede da Prefeitura Municipal desta urbe, além de estar em **uma área não sujeita a alagamentos**. A localização do imóvel/terreno deve privilegiar a proximidade com outros órgãos da administração pública, principalmente aqueles envolvidos com as atividades finalísticas da Polícia Federal, a saber: Poder Judiciário (estadual e federal), Ministério Público (federal e estadual), demais instituições policiais (PRF PM e PC);

c) Os interessados deverão demonstrar a disponibilidade de terreno para a **CONSTRUÇÃO**, de acordo com a área, condições de acessibilidade, estacionamentos e demais características determinadas no Edital e seus anexos. No posterior momento da **CONTRATAÇÃO**, a comprovação da disponibilidade do imóvel deverá ser feita mediante a apresentação de documentos que comprovem a propriedade e a posse do referido imóvel, em nome da **LOCADORA**, devidamente registrados perante o registro público de imóveis, acompanhado da sua matrícula atualizada, que lhe garanta tal condição;

d) Estar localizado em via **pavimentada** e ter facilidade de acesso às vias públicas e rodovias (BR 230, BR 361, BR 110, PB 262), inclusive para a entrada, saída, manobra e estacionamento no interior do imóvel de veículos de grande porte.

e) Atender aos demais condicionantes estabelecidos nos Anexos, deste edital.

1.3. Em caso de um **imóvel já construído**, a disponibilidade de ocupação deverá ocorrer em até **11 (onze) meses** após a assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações do projeto de arquitetura apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pela SR/PF/PB. Já em relação a um **novo imóvel** a ser construído, a disponibilidade de ocupação será de até **15 (quinze) meses**, após a assinatura do contrato, obedecendo o projeto de arquitetura apresentado pela **LOCADORA** (baseado na **CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA**) e devidamente aprovado pela SR/PF/PB;

1.4. Deve o proprietário concordar em investir recursos próprios para fazer as construções e adaptações arquitetônicas, bem como, as instalações julgadas necessárias para implantação da Delegacia de Polícia Federal na cidade de Patos/PB;

1.5. O(s) proprietário(s) (pessoa jurídica ou física) deverá(ão) atender às exigências de adequações em compatibilidade com o descrito e previsto neste Edital e seus Anexos;

1.6. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I- PROJETO BÁSICO

b) ANEXO I-A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

c) ANEXO II - CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA

d) ANEXO III - CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DO DPF 2021

e) ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

f) ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA

g) ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

2. CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Chamamento Público será conduzido por membro da Comissão Permanente de Licitação da SR/PF/PB.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto dessa consulta e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, para as quais deverão ser observadas as seguintes condições:

a) deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender as condições de liderança estipuladas **no item 3.4**;

b) cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida neste Edital;

c) a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

d) para fins de qualificação econômico-financeira, será aceito o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, calculada com base nos valores dos itens a serem fornecidos ou executados por cada empresa;

e) as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

f) no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto na condição da alínea "a" deste subitem.

3.3. Se a proposta mais vantajosa for apresentada por consórcio de empresas, na data de assinatura do contrato, deverá ser apresentado o ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado em junta Comercial (Lei nº 8.934/94, art. 32, Inciso II), observadas as seguintes condições:

a) indicação da empresa-líder do consórcio, a qual deverá representar as consorciadas perante o Departamento de Polícia Federal;

b) subscrição de todas as empresas integrantes do consórcio;

c) a obrigação de que cada consorciada responderá, individualmente e solidariamente, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinentes ao objeto deste Chamamento, até a conclusão final do fornecimento e dos serviços que vierem a ser contratados;

d) declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, de todas as consorciadas, pelos atos praticados sob o consórcio no presente Edital de Chamamento e obrigações dele decorrentes;

e) compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa concordância do Departamento de Polícia Federal;

f) compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em Pessoa Jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

g) compromisso, e respectiva divisão do escopo, no fornecimento de cada uma das consorciadas, individualmente, do objeto do Chamamento, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao faturamento;

h) que as atividades desempenhadas pelas consorciadas para o atendimento ao objeto deste Edital não se sobreponham entre si e sim, sejam complementares umas às outras; e

i) o prazo de duração do consórcio, que deverá coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência do Contrato a ser firmado entre as partes.

3.4. A empresa-líder do consórcio deverá atender às seguintes condições de liderança:

a) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do consórcio perante a SR/PF/PB;

b) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado com a SR/PF/PB, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins deste Chamamento, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma das consorciadas;

c) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; e

d) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases deste Chamamento, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando a perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão.

3.5. Não poderão participar deste certame:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- g) sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- h) às empresas integrantes de mais de um consórcio, será admitida a participação em apenas um deles;
- i) a empresa consorciada não poderá participar simultaneamente em consórcio e individualmente;
- j) em grupo de firmas.

3.5.1. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.5.1.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

3.5.2. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura CONTRATADA que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão CONTRATANTE.

3.5.3. Como condição para participação no certame, as pessoas físicas ou jurídicas interessadas no objeto deste Chamamento deverão declarar:

- 3.5.3.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.5.3.2. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.6. PRÉ-QUALIFICAÇÃO

3.6.1. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas no objeto deste Chamamento deverão protocolar **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo constante no **anexo** deste Edital. A **CARTA DE CREDENCIAMENTO** deverá estar firmada pelo próprio interessado ou seu representante legal designado por instrumento legal válido (ato constitutivo, contrato social ou procuração).

3.6.2. Além disso, as **Pessoas Jurídicas** deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

- b) Alvará de localização do estabelecimento;
- c) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Demais documentos indicados no item 7.1.5.2. deste Edital.

3.6.3. No caso de **Pessoas Físicas**, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (RG ou CNH);
- b) Comprovante de Residência;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Demais documentos indicados no item 7.1.5.2. deste Edital, no que couber.

3.6.4. Comprovação da Disponibilidade de Imóvel para Construção (quando for o caso):

3.6.4.1. Os interessados deverão demonstrar a disponibilidade de terreno para a **CONSTRUÇÃO**, de acordo com a área, condições de acessibilidade, estacionamentos e componentes de sustentabilidade, nos termos da **CARTA PROPOSTA** deste Edital.

3.6.4.2. No posterior momento da **CONTRATAÇÃO**, a comprovação da disponibilidade do imóvel deverá ser feita mediante a apresentação de documentos que comprovem a propriedade e a posse do referido imóvel, em nome da **LOCADORA**, devidamente registrados perante o registro público de imóveis, acompanhado da sua matrícula atualizada, que lhe garanta tal condição;

3.6.4.3. O terreno deverá estar devidamente identificado quanto:

- a) à sua exata localização no município, **dentro da área delimitada no subitem 1.2. b)**, deste Edital;
- b) ao tipo de via e condições do logradouro (informando se é via duplicada, via de mão dupla, via de mão única; tipo de pavimentação); e
- c) a oferta de vagas de estacionamento ao longo da via nas proximidades do imóvel (informando se há vagas apenas em um dos lados da via ou em ambos os lados, ou ainda se inexistente).

3.6.5. Os interessados deverão comprovar, por meio de documentos contábeis, fiscais e/ou bancários, dispor de capacidade econômico-financeira para a construção/reforma de prédio para fins de utilização da DPF/PAT/PB, nos seguintes termos:

3.6.5.1. Deverá ser apresentado, ainda, certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do potencial licitante;

3.6.5.2. Também deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.6.5.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

3.6.5.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

3.6.5.2.3. caso o licitante seja **cooperativa**, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

3.6.5.3. É exigida a comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

3.6.5.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. LOCAL: O(s) envelope(s) lacrado(s) e identificado(s) contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação (CPL) através dos Correios ou, pessoalmente, nos protocolos da Superintendência da Polícia Federal – SR/PF/PB (em João Pessoa/PB), no endereço do modelo de etiqueta abaixo indicado:

SIGILOSO

Somente pode ser aberto pela CPL/SELOG/SR/PF/PB

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA

Rua Aviador Mário Vieira de Melo, Rodovia BR 230 km 16,5.

Bairro João Agripino

João Pessoa/PB

CEP 58.034-045

Fone: (83) 3565-8816/8818.

4.2. PRAZO: A entrega dos documentos de participação ocorrerá a partir da data de publicação deste Edital, **até 30 (trinta) dias corridos após**.

4.3. HORÁRIO: Das 09h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF).

4.4. FORMA: Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues em original ou cópias autenticadas perfeitamente legíveis.

4.5. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, reservando-se a SR/PF/PB o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às suas necessidades, de acordo com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus anexos. Em caso de contratação, essa ocorrerá de forma direta, por meio do procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X, artigo 24, da Lei nº

8.666, de 21/6/1993 ou de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993.

4.6. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** O resultado deste processo de Chamamento será disponibilizado no Diário Oficial da União

5. PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. Apresentação da **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, da documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal, além de demonstrativa da capacidade econômico-financeira para execução do empreendimento.

5.2. Apresentação da **CARTA PROPOSTA**, deste Edital, com as respectivas comprovações da disponibilidade física e jurídica do prédio que será adaptado ou do terreno destinado à construção do prédio.

5.3. A não apresentação de documentos ou a não comprovação de requisitos estabelecidos para a pré-qualificação, importarão na desqualificação do proponente.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação e seleção da melhor proposta, dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, em especial, dentre os critérios de conveniência, condições de acessibilidade e finalidade do imóvel pretendido pela Administração, que serão avaliadas pelo membro designado da CPL/SELOG/SR/PF/PB, devidamente subsidiado por equipe técnica:

- a) Melhor localização [dentro dos critérios definidos no item 1.2. b)] e as qualidades do terreno;
- b) O valor pretendido para a futura locação. O proponente deverá indicar o valor locativo mensal total para a locação, e também o valor por m² de área construída, considerando o valor atual do mercado imobiliário, segundo o local e as condições do imóvel a ser construído ou adaptado;
- c) Menor prazo de entrega do imóvel para início da locação;
- d) Apresentação de soluções sustentáveis para a edificação;
- e) Qualidade das instalações físicas do imóvel.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE)

7.1. A **CARTA PROPOSTA** deverá vir em envelope lacrado e conter ainda os seguintes dados:

7.1.1. Proprietário com imóvel **construído**:

- a) Descrição minuciosa do imóvel, contendo endereço completo e características urbanas (localização, disponibilidade de transportes públicos, comércio, rede bancária, opções de restaurante, etc.);
- b) A descrição das instalações existentes (civil, elétrica, ar-condicionado, detecção e combate a incêndio, acessibilidade, elementos de sustentabilidade, controle de acesso, etc.);
- c) Área construída disponível e área total do imóvel;
- d) Valor locativo mensal total para a locação e também o valor por m² de área construída (em moeda nacional corrente);
- e) Prazo de validade da proposta;
- f) Especificações técnicas do imóvel em função do Chamamento e demais Anexos, com apresentação de Memorial Descritivo, fotos do imóvel (fachada, laterais e internas por pavimento), folders (se houver) e desenhos de arquitetura;
- g) Data para entrega do imóvel, com as adaptações necessárias, obedecendo os prazos estabelecidos;
- h) Identificação e documentação dos proprietários e seus procuradores, incluindo telefone e e-mail, além de vênua conjugal;

i) Declaração do proprietário informando que o imóvel ofertado não possui histórico de alagamento/inundação;

J) Declaração de que não emprega menor, conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei de 8666/93.

7.1.2. Proprietário com imóvel a ser construído:

a) Descrição minuciosa do imóvel que será construído, contendo endereço completo e características urbanas (localização, disponibilidade de transportes públicos, comércio, rede bancária, opções de restaurante, etc.);

b) A descrição das instalações que serão executadas (civil, elétrica, ar-condicionado, detecção e combate a incêndio, elementos de sustentabilidade, acessibilidade, controle de acesso, etc.);

c) Área construída disponível e área total do imóvel que será construído;

d) Valor locativo mensal total para a locação, e também o valor por m² de área construída (em moeda nacional corrente);

e) Prazo de validade da proposta;

f) Especificações técnicas do imóvel em função do Chamamento e demais Anexos, com apresentação de Memorial Descritivo, maquete digital (fachada, laterais e internas por pavimento), folders (se houver) e desenhos de arquitetura;

g) Declaração do proprietário informando que o imóvel ofertado não possui histórico de alagamento/inundação;

h) Data para entrega do imóvel, obedecendo os prazos estabelecidos;

i) Identificação e documentação dos proprietários e seus procuradores, incluindo telefone e e-mail, além de vênua conjugal;

J) Declaração de que não emprega menor, conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei de 8666/93.

7.1.3. A Proposta deverá ainda estar acompanhada de Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, Cópia da Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Cópia do Contrato Social e CNPJ, se pessoa jurídica.

7.1.4. Deverá constar também a **CARTA DE CREDENCIAMENTO**;

7.1.5. Certidões negativas de débitos de água, energia elétrica e demais concessionárias, relacionadas com o imóvel e taxas condominiais, se for o caso, e ainda:

7.1.5.1. certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

7.1.5.2. Atender os termos definidos no art. 29 da Lei no. 8.666/93, devendo dispor de:

- Cadastro no SICAF;
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Certidão Negativa do Portal da Transparência;
- Certidão Negativa do TCU;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos do INSS/RECEITA FEDERAL;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN/SIAFI;
- Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos;
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/PGFN;

- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

7.1.5.3. cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso.

7.1.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.1.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

7.1.7.1. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.7.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

7.1.8. A empresa licitante é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.1.8.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.1.8.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

7.1.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

7.1.10. Independentemente do percentual de tributo praticado pelo licitante, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.1.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **PROJETO BÁSICO**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.1.12. A proposta deverá indicar o prazo para a entrega das chaves.

7.1.13. O imóvel deverá estar concluído, em condições de operação e adequado aos padrões exigidos neste instrumento no momento da entrega das chaves.

7.1.14. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal.

7.1.15. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Instrumento Convocatório.

7.1.16. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.

7.1.17. Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos, cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação.

7.2. A Comissão poderá, ainda, solicitar aos licitantes a apresentação de informações complementares acerca da proposta.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 140 (cento e quarenta meses) meses, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, ficando estabelecido os seguintes prazos consecutivos a serem observados:

- a) até **05 (cinco) meses** para os projetos, licenças e autorizações;
- b) concluída a fase indicada no item anterior, até **10 (dez) meses** para a construção (em caso de imóvel a construir) ou **06 (seis) meses** para a adaptação de imóvel já construído;
- c) 120 (cento e vinte) meses para locação, contados da entrega do Termo Oficial de Ocupação do Imóvel.

8.2. A entrega do imóvel para locação dar-se-á mediante Termo Oficial para Ocupação a ser fornecido pela LOCADORA, do qual deverá constar Laudo de Vistoria e Aprovação emitido pela **Grupo de Fiscalização**, composto por integrantes do Grupo Técnico em Edificações da Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba (GTED/SR/PF/PB) e Núcleo Administrativo da Delegacia de Patos/PB (NAD/DPF/PAT/PB).

8.3. Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega definitiva das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas condições previstas no item 9. deste Edital.

9. DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

9.1. A execução do Contrato previsto neste Chamamento, **durante a construção ou adaptação**, será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da **LOCATÁRIA**, com periodicidade **SEMANAL**, mediante **Grupo de Fiscalização**, o qual tem autoridade para exercer, em nome da LOCATÁRIA, toda e qualquer orientação geral, controle e fiscalização, principalmente quanto:

- a) à conformidade das condições ou exigências impostas pela LOCATÁRIA com as contidas neste Edital e no Contrato; e
- b) à adequação dos procedimentos utilizados pela LOCADORA em relação às exigências da legislação que regulamente ou que venha a regulamentar a relação objeto deste Edital e do Contrato.

9.2. A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da LOCATÁRIA, não excluindo a responsabilidade da LOCADORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus atos e, na sua ocorrência, não implicando co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3. Durante toda a vigência do Contrato, a **LOCADORA deve manter preposto**, aceito pela LOCATÁRIA, para representá-la sempre que for necessário.

9.4. Uma vez finalizadas as obras de construção civil, a LOCADORA convocará a LOCATÁRIA para realizar a vistoria prévia do imóvel, para fins de averiguação da conformidade dos serviços com os projetos e especificações técnicas pré-definidos.

9.5. A LOCATÁRIA emitirá **Laudo de Vistoria**, no qual elencará, se houver, todas as inconformidades apuradas e os respectivos reparos necessários.

9.6. Se não forem encontradas inconformidades, a LOCADORA providenciará a entrega do **Termo Oficial de Ocupação**, nos termos do subitem 8.2. deste Edital.

9.7. Se forem diagnosticadas inconformidades, **os reparos necessários deverão ser concluídos até a data final prevista para conclusão das obras**, sob pena de aplicação da multa estabelecida na Cláusula 14. da Minuta de Contrato.

9.8. Após solucionadas as inconformidades, eventualmente, apuradas, a LOCADORA deverá convocar a LOCATÁRIA para realizar a vistoria final no imóvel.

9.9. A LOCATÁRIA, após averiguar o imóvel, deverá:

- a) Formalizar o Termo de Entrega Definitiva de Chaves, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, sob pena de multa; ou
- b) Aplicar a sanção cabível (vide Cláusula 14 da Minuta do Contrato) e estabelecer, em conjunto com a LOCADORA, prazo para nova vistoria.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após atendimento das exigências do Chamamento, o imóvel será analisado pela SR/PF/PB para verificação da adequação da proposta técnica aos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

10.2. Analisadas as propostas, a vencedora será submetida à avaliação por equipe técnica da PF/PB para verificação da compatibilidade do valor de locação com o arcabouço legal vigente (atendimento do art. 47-A, Lei 12.462/2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC).

10.3. Após a avaliação indicada no item 10.2, o referido Laudo será submetido à Secretaria de Patrimônio da União.

10.4. Vencida a etapa anterior, será iniciado o processo de locação de imóvel para abrigar a unidade em tela, cuja **MINUTA DE CONTRATO** encontra-se anexa a este edital.

10.4.1. A Minuta de Contrato pode sofrer alterações por força de recomendações feitas pela Consultoria Jurídica da União (CJU/AGU), após análise que ocorrerá simultaneamente a este Chamamento, realizada por aquela consultoria.

10.5. Em caso de contratação, essa ocorrerá de forma direta, por meio do procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, com fundamento inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 ou de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993.

11. DAS OBRIGAÇÕES BÁSICAS DA LOCADORA

11.1. Pagar as despesas referentes a obras de reforma ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel.

11.2. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

11.3. Apresentar, oportunamente, à LOCATÁRIA a carta ‘Habite-se’, **Parecer do Órgão de Proteção e Defesa Civil (municipal e/ou estadual), Parecer Técnico de Inspeção Sanitária e Alvará do Corpo de Bombeiros** e demais documentações necessárias, bem como o projeto de Sistemas de Prevenção e Proteção contra Incêndio e a sua devida execução;

11.4. Além das benfeitorias necessárias, a LOCADORA arcará com os custos das manutenções preventiva, preditiva e corretiva, fornecimento de peças e insumos, nos termos do item 3.2. da MINUTA DE CONTRATO, deste Edital.

11.5. Cumprir as demais obrigações previstas na **MINUTA DE CONTRATO**, anexo deste Edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES BÁSICAS DA LOCATÁRIA

12.1. Efetuar o pagamento do aluguel de acordo com o firmado no contrato.

12.2. Levar imediatamente ao conhecimento da LOCADORA o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros.

12.3. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seu mandatário mediante combinação prévia de dia e hora.

12.4. Cumprir as demais obrigações previstas na **MINUTA DE CONTRATO**, anexo deste Edital.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto à CPL/SR/PF/PB no endereço eletrônico cpl.selog.srpb@pf.gov.br, ou pelo telefone: **(83) 3565-8818/8816**.

13.2. A SR/PF/PB avaliará as propostas, dentre as pré-qualificadas, observando a conveniência e oportunidade da contratação pela Administração, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

13.3. Após atendimento das exigências do Chamamento Público, o imóvel será avaliado sobre a adequação do valor do aluguel ao preço de mercado.

13.4. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente, pela Comissão Permanente de Licitação da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado da Paraíba.

13.5. Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de João Pessoa/PB, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Edital.

João Pessoa/PB, 10 de fevereiro de 2023.

CHRISTIANE CORREA MACHADO

Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal na Paraíba



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE CORREA MACHADO, Superintendente Regional**, em 10/02/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27064755** e o código CRC **D4CD5F2A**.



POLÍCIA FEDERAL

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023-SR/PF/PB
PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Prospecção do mercado imobiliário em Patos/PB, visando a futura locação de imóvel (pronto ou a ser construído) na modalidade '*Built to suit*', com **área útil** aproximada de **1.300 m² (mil e trezentos metros quadrados)**, excluindo-se garagem, estacionamentos e áreas externas, **em terreno de aproximadamente 5.000 m² (cinco mil metros quadrados)**, conforme Instrução Normativa nº 011/2005-DG/DPF, com **vagas cobertas de garagem para, no mínimo, 75 (setenta e cinco) veículos**, para acomodação das instalações da Delegacia de Polícia Federal em Patos/PB.

1.2. Referido imóvel deverá estar localizado na área urbana de Patos/PB, **com distância máxima linear de 2,5 km (dois quilômetros e meio) do centro da cidade**, tomando como referência a sede da Prefeitura Municipal daquela urbe, além de atender a todos os critérios estabelecidos neste Projeto Básico e demais documentos que compõem o presente Chamamento Público.

2. DO OBJETIVO DA LOCAÇÃO

2.1. Atender as demandas atinentes ao desenvolvimento da missão institucional do órgão, com instalações modernas e infraestrutura adequada para suportar a contento as atividades inerentes à DPF/PAT/PB, cumprindo os requisitos de distribuição espacial, bem como de rede lógica, rede de telefonia, rede elétrica, além das instalações funcionais e de sistemas de informática, proporcionando adequado meio ambiente de trabalho, de modo a assegurar o perfeito desenvolvimento laboral da unidade descentralizada.

2.2. Este documento tem como objetivo orientar a pessoa física ou jurídica interessada quanto à apresentação de proposta para locação de imóvel visando abrigar a Sede da Delegacia de Polícia Federal em Patos/PB.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. O presente processo visa a buscar um espaço mais adequado para o funcionamento da Delegacia de Polícia Federal em Patos/PB (DPF/PAT/PB), em virtude de o imóvel atual não comportar mais a demanda da Administração e, por consequência, da sociedade.

3.2. A atual delegacia dispõe de 486,69 m² (quatrocentos e oitenta e seis metros e sessenta e nove centímetros quadrados) de área construída, destacando que são 312,69 m² (trezentos e doze vírgula sessenta e nove metros quadrados) de área computável, ou seja, de área útil passível de contabilização para fins de análise do padrão de ocupação do imóvel, em um terreno de 1.536 m² (mil e quinhentos e trinta e seis metros quadrados) de área total. A Unidade tem, na sua concepção original, características de uma residência, contudo, após adaptações realizadas ao longo dos anos, permitiu abrigar a estrutura e rotinas do Departamento de Polícia Federal (DPF), para o cumprimento de suas atividades institucionais.

3.3. Registre-se que, embora trate-se de um imóvel residencial adaptado, até alguns anos atrás, a estrutura mostrava-se razoavelmente adequada ao funcionamento da Unidade. No entanto, com a ampliação do efetivo, a ampliação do rol de serviços prestados à população da circunscrição (além de cidades de outras UF vizinhas) e, ainda mais importante, devido ao aumento substancial na quantidade de pessoas atendidas diariamente, verificou-se a incapacidade de se continuar oferecendo, no referido espaço, à comunidade um atendimento de excelência típico da Polícia Federal.

3.4. Diante das circunstâncias apresentadas, evidencia-se, inequivocamente, que o atual imóvel não atende mais a necessidade de espaço físico e estrutural para acolher as inúmeras demandas e atribuições da DPF/PAT/PB, fazendo-se mister uma nova alocação da Delegacia, em um imóvel que atenda às demandas estruturais que a Unidade requer para o seu pleno funcionamento. Salienta-se o entendimento já estratificado de que é primordial que não seja um imóvel "improvisado" para o funcionamento de uma unidade policial, e sim uma habitação 'sob medida', já projetada para o pleno funcionamento de uma Delegacia de Polícia Federal.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A Lei 8.666/93 em seu art. 24, inciso X, estipula que é dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. O art. 25, do mesmo dispositivo legal, trata da inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.

5. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL A SER LOCADO

5.1. A pessoa física ou jurídica deverá ofertar imóvel desembaraçado e pronto para uso, **com área total aproximada de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) com topografia, preferencialmente, regular e área útil de construção de, aproximadamente, 1.300 m² (mil e trezentos metros quadrados)**, em um único complexo (que poderá ser dividido entre mais de uma edificação), em um único pavimento térreo, capaz de comportar as áreas de uso comum, tais como banheiros, copa, salas de máquinas, recepções, auditório, etc., e também a área privativa de expediente, que inclui os ambientes de trabalho dos servidores, depósitos, etc, com **vagas cobertas de garagem para, no mínimo, 75 (setenta e cinco) veículos** OU poderá propor construir um imóvel com as especificações propostas neste **PROJETO BÁSICO** e na **CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA**;

5.2. Em caso de um **imóvel já construído**, a disponibilidade de ocupação deverá ocorrer em até **11 (onze) meses**, após a assinatura do contrato de locação, obedecendo às pretensas reformas e adaptações do projeto de arquitetura apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pela SR/PF/PB. Já em relação a um **novo imóvel** a ser construído, a disponibilidade de ocupação será de até **15 (quinze) meses**, após a assinatura do contrato (VIDE Item 8. deste

Edital), obedecendo ao projeto de arquitetura apresentado pela LOCADORA (baseado na **CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA** e atendendo ao especificado neste **PROJETO BÁSICO**) e devidamente aprovado pela SR/PF/PB.

5.3. Deve o proprietário concordar em investir recursos próprios para fazer as construções e adaptações arquitetônicas, bem como, as instalações julgadas necessárias para implantação da Delegacia de Polícia Federal na cidade de Patos/PB;

5.4. Os interessados deverão demonstrar a disponibilidade de terreno para a **CONSTRUÇÃO**, de acordo com a área, condições de acessibilidade, estacionamentos e demais características determinadas no Edital e seus anexos. No posterior momento da **CONTRATAÇÃO**, a comprovação da disponibilidade do imóvel deverá ser feita mediante a apresentação de documentos que comprovem a propriedade e a posse do referido imóvel, em nome da LOCADORA, devidamente registrados perante o registro público de imóveis, acompanhado da sua matrícula atualizada, que lhe garanta tal condição;

5.5. Localizar-se na área urbana de Patos/PB, **com distância máxima linear de, aproximadamente, 2,5 km (dois quilômetros e meio) do centro da cidade**, tomando como referência a sede da Prefeitura Municipal daquela urbe, além de estar em uma **área não sujeita a alagamentos**. A localização do imóvel/terreno deve privilegiar a proximidade com outros órgãos da administração pública, principalmente aqueles envolvidos com as atividades finalísticas da Polícia Federal, a saber: Poder Judiciário (estadual e federal), Ministério Público (federal e estadual), demais instituições policiais (PRF, PM e PC). Insta destacar, ainda, que a localização deve ser de tal forma estratégica de forma a garantir a rápida e eficiente mobilidade do efetivo policial federal, no cumprimento das inúmeras atividades de polícia judiciária e administrativa desempenhadas pela DPF/PAT/PB;

5.6. Estar localizado em via pavimentada e ter facilidade de acesso às vias públicas e rodovias (BR 230, BR 361, BR 110, PB 262), inclusive para a entrada, saída, manobra e estacionamento no interior do imóvel de veículos de grande porte. Insta destacar, ainda, que a localização deve ser de tal forma estratégica para garantir a rápida e eficiente mobilidade do efetivo policial federal, no cumprimento das inúmeras atividades de polícia judiciária e administrativa desempenhadas pela DPF/PAT/PB;

5.7. Deverá atender às legislações vigentes de acessibilidade – NBR 9050/2015, Lei 10.098/2000, Decreto 5.926/2004 e Normas da ABNT aplicáveis;

5.8. Na data da entrega do Imóvel, este deverá estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas, bem como dispor de ‘Habite-se’, Parecer do Órgão de Proteção e Defesa Civil (municipal e/ou estadual), Parecer Técnico de Inspeção Sanitária e Alvará do Corpo de Bombeiros e demais documentações necessárias;

5.9. Todas as instalações deverão estar em conformidade com a legislação de posturas do município e legislação correlata;

5.10. O imóvel deverá estar estruturalmente íntegro, sem ocorrência de trincas que comprometam a sua estrutura, além de não possuir quaisquer vestígios de vazamentos e/ou infiltrações;

5.11. O imóvel deverá estar com as pinturas externa e interna em perfeitas condições;

5.12. O imóvel deverá conter revestimento de forro que melhore a acuidade acústica e térmica do edifício atendendo integralmente a tudo quanto determinado neste Projeto Básico e em todos os documentos que compõem o presente processo de Chamamento Público;

5.13. O imóvel deverá conter toda infraestrutura de climatização, hidráulica, elétrica, lógica, segurança, sistema de CFTV (sistema de câmeras de segurança, com câmeras IP Full HD) e telefonia com disponibilidade imediata, de acordo com o padrão utilizado pela PF, obedecendo ao layout encaminhado pela SR/PF/PB e atendendo integralmente a tudo quanto determinado neste Projeto Básico e em todos os documentos que compõem o presente processo de Chamamento Público;

5.14. O imóvel deverá contemplar Sistema de Prevenção e Proteção contra Incêndio dentro das normas do Corpo de Bombeiros, inclusive Alvará válido emitido pelo órgão. Ficando sob a responsabilidade, portanto, da LOCADORA as providências necessárias para o atendimento deste item, durante toda a vigência do contrato;

5.15. Possuir guarita/portaria na área de acesso de entrada e saída de veículos, climatizada, com terminal telefônico e ponto de rede. Para o melhor controle no fluxo de veículos, deverá possuir ainda cancela(s) automatizada(s) no local de entrada/saída de viaturas, além de portão metálico, conforme **CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA**;

5.16. O imóvel ou o projeto para a sua construção deverá contemplar os pontos de estações de trabalho determinados no croqui/layout a ser elaborado pela LOCADORA, com base nos termos do item 6.11.6 deste **PROJETO BÁSICO**, o qual deverá ser previamente aprovado pela SR/PF/PB, com rede elétrica comum, rede elétrica ininterrupta, telefonia e lógica (cabearamento estruturado, que integra pontos de redes de dados, CFTV e sistema de Controle de Acesso);

5.17. O imóvel será de uso exclusivo da PF e todo o perímetro do muro do imóvel deverá possuir ofendículos dos tipos concertina e cerca elétrica, cujas características deverão ser previamente aprovadas pela PF/PB, inclusive nos portões de acesso e demais áreas consideradas sensíveis do ponto de vista da segurança institucional;

5.18. O imóvel deverá ter um local próprio para guarda e recolhimento de lixo;

5.19. O terreno do imóvel deverá possuir iluminação que abranja todo o perímetro, com características técnicas que contemplem eficiência luminotécnica e energética, cujo projeto de implantação deverá ser previamente aprovado pela SR/PF/PB;

5.20. O imóvel deverá ter **pé direito nos locais de permanência prolongada de, no mínimo, 2,80 m** ou maior se exigido pela legislação local, e nos demais ambientes de acordo com o Código de Obras da Cidade de Patos/PB;

5.21. As áreas molhadas deverão ser, integralmente, revestidas com cerâmica ou outro material que resista à umidade, atendendo essencialmente ao “Caderno de Padronização da Polícia Federal”. Os demais ambientes poderão ser pintados com tinta lavável dos tipos PVA, acrílicas, lisas, em cores claras (branca preferencialmente) de modo a melhorar a luminosidade do ambiente, ou possuírem outro revestimento de acordo com o projeto de arquitetura;

5.22. Por ser uma área de segurança, todas as suas paredes externas (fachada) deverão ser em alvenaria, com laje, excetuando o hall de entrada que poderá ser envidraçado;

5.23. Deverá ser proposto, em projeto, meio para disponibilizar infraestrutura para pontos de televisão de canal aberto e fechado de TV na recepção, protocolo, copa, gabinetes de delegados e Núcleos. (Os referidos lugares/ambientes poderão ser observados no layout base fornecido pela PF/PB);

5.24. As paredes internas deverão ser de alvenaria ou do tipo “dry wall”. Entre salas contíguas serão do tipo painel cego e entre as salas e os corredores de circulação ou halls, salvo em algum lugar específico a ser definido pela Polícia Federal. Todas as paredes divisórias terão altura de piso a teto e deverão garantir conforto acústico;

5.25. O imóvel deverá possuir barreiras físicas que impeçam ou mitiguem a habitação de aves no seu interior;

5.26. O imóvel deverá contar com soluções de sustentabilidade que prevejam o uso mais eficiente de água, energia elétrica, e outros recursos, bem como o manuseio e descarte apropriado do lixo (reciclagem). As soluções de sustentabilidade serão consideradas como critério diferencial no julgamento das propostas;

5.27. A LOCADORA deverá submeter todos os projetos de construção e/ou adaptação (em caso de edificação já existente) a aprovação prévia da SR/PF/PB, condição indispensável para autorização das execuções. Ao final, mas antes da efetiva ocupação do prédio pela DPF/PAT/PB, a LOCADORA entregará todas as versões “as built” de todos os projetos da unidade, conjuntamente com toda a documentação indispensável para a ocupação legal da edificação.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. Após a assinatura do contrato, deverá o proponente disponibilizar arquiteto que ficará à frente da definição dos estudos dos Layouts dos diversos ambientes, escolha de materiais e equipamentos, como também, da aprovação destes estudos junto a SR/PF/PB e aos órgãos municipais;

6.2. Para elaboração dos diversos estudos, até sua versão final, deverão ser observados todos os pontos elencados neste documento, além de outros pontos que venham surgir durante os estudos com a equipe profissional do proponente de forma conjunta com o grupo técnico responsável, qual seja o Grupo Técnico em Edificações da Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba (GTED/SR/PF/PB);

6.3. Além dos critérios e requisitos já dispostos no item 3., salienta-se que o prédio deverá conter, no mínimo, as seguintes instalações identificadas com plaquetas - a serem providenciadas pela LOCADORA, obedecendo às características técnicas de "Comunicação Visual" da Polícia Federal, a partir de documento que será fornecido pela PF/PB:

- uma sala para RECEPÇÃO, com dimensão mínima de 09 m² (nove metros quadrados);
- uma sala denominada SALA DE ESPERA, com dimensão mínima de 46 m² (quarenta e seis metros quadrados);
- uma sala para PROTOCOLO, com dimensão mínima de 18 m² (dezoito metros quadrados);
- uma sala para PLANTÃO, com dimensão mínima de 24 m² (vinte e quatro metros quadrados), incluindo banheiro (com vaso sanitário, lavatório e chuveiro) e área de descanso;
- uma sala para NÚCLEO DE PASSAPORTES E ESTRANGEIROS, com dimensão mínima de 21 m² (vinte e um metros quadrados);
- uma sala para DELESP, SINARM E QUÍMICOS, com dimensão mínima de 21 m² (vinte e um metros quadrados);
- dois LAVABOS para uso do público externo, com acessibilidade, com dimensão mínima de 03,20 m² (três metros e vinte centímetros quadrados) cada;
- dois LAVABOS para uso do público externo, com dimensão mínima de 13,50 m² (treze metros e cinquenta centímetros quadrados) cada;
- seis salas denominadas GABINETES PARA DELEGADOS, com dimensões mínimas de 14 m² (quatorze metros quadrados) cada;
- uma sala denominada GABINETE CHEFIA, com dimensão mínima de 23,50 m² (vinte e três metros e cinquenta centímetros quadrados), incluindo banheiro (com vaso sanitário, lavatório e chuveiro);
- uma SALA DE REUNIÃO integrada ao Gabinete Chefia, com dimensão mínima de 15 m² (quinze metros quadrados);
- uma sala para SECRETARIA DE GABINETE, com dimensão mínima de 16 m² (dezesseis metros quadrados);
- uma sala para NÚCLEO DE OPERAÇÕES, com dimensão mínima de 62 m² (sessenta e dois metros quadrados);
- uma primeira sala anexa ao NÚCLEO DE OPERAÇÕES, denominada ARMARIA com 11 m² (onze metros quadrados);
- uma segunda sala anexa ao NÚCLEO DE OPERAÇÕES, denominada SALA CHEFIA NO com 12 m² (doze metros quadrados);
- uma sala para NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA, com dimensão mínima de 35 m² (trinta e cinco metros quadrados);
- uma primeira sala anexa ao NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA, denominada ARQUIVO com 11 m² (onze metros quadrados);
- uma segunda sala anexa ao NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA, denominada SALA CHEFIA NOIP com 12 m² (doze metros quadrados);
- uma sala para NÚCLEO DE CARTÓRIO, com dimensão mínima de 40 m² (quarenta metros quadrados);
- uma primeira sala anexa ao NÚCLEO DE CARTÓRIO, denominada DEPÓSITO com 11 m² (onze metros quadrados);
- uma segunda sala anexa ao NÚCLEO DE CARTÓRIO, denominada SALA CHEFIA NUCART com 12 m² (doze metros quadrados);
- uma sala para DEPÓSITO DE APREENSÕES, com dimensão mínima de 20 m² (vinte metros quadrados);
- uma sala para DEPÓSITO DE DROGAS, com dimensão mínima de 14 m² (quatorze metros quadrados);
- uma sala para DEPÓSITO CENTRAL NUCART, com dimensão mínima de 12 m² (doze metros quadrados);
- uma sala para DEPÓSITO CENTRAL NAD, com dimensão mínima de 12 m² (doze metros quadrados);
- uma sala para ARQUIVO CENTRAL, com dimensão mínima de 21 m² (vinte e um metros quadrados);
- uma sala para NÚCLEO DE TRÂNSITO, com dimensão mínima de 15 m² (quinze metros quadrados);
- uma sala para NÚCLEO ADMINISTRATIVO, com dimensão mínima de 14 m² (quatorze metros quadrados);
- uma sala denominada SALA TÉCNICA / VÍDEO CONFERÊNCIA, com dimensão mínima de 20,50 m² (vinte metros e cinquenta centímetros quadrados);
- uma sala para RECONHECIMENTO E ENTREVISTA, com dimensão mínima de 13 m² (treze metros quadrados);
- dois LAVABOS para uso dos servidores, com dimensão mínima de 13,50 m² (treze metros e cinquenta centímetros quadrados) cada;
- dois LAVABOS para uso do público interno, com acessibilidade, com dimensão mínima de 03,20 m² (três metros e vinte centímetros quadrados) cada;
- uma sala para o NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com dimensão mínima de 14 m² (quatorze metros quadrados);
- uma sala para o NTI – SERVIDOR, com dimensão mínima de 5,40 m² (cinco metros e quarenta centímetros quadrados);
- uma sala para o NTI – NO-BREAK, com dimensão mínima de 5,40 m² (cinco metros e quarenta centímetros quadrados);
- uma sala para o AUDITÓRIO, com dimensão mínima de 46 m² (quarenta e seis metros quadrados);
- uma sala denominada SALA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, com dimensão mínima de 15 m² (quinze metros quadrados);
- uma sala denominada CENTRO DE TREINAMENTO, com dimensão mínima de 130 m² (cento e trinta metros quadrados);
- duas salas para os VESTIÁRIOS (MASCULINO E FEMININO), com dimensões mínimas de 16 m² (dezesseis metros quadrados), cada, que possuam áreas para troca de roupa, lavatórios, chuveiros e vasos sanitários (tanto no masculino quanto no feminino);
- uma sala denominada CONTENÇÃO PROVISÓRIA, com dimensão mínima de 34 m² (trinta e quatro metros quadrados), com uma divisão para possibilitar a separação de detentos temporários do sexo feminino e masculino, incluindo, em cada lado, um combinado vaso sanitário com pia, tipo prisional, antivandalismo, em aço inox;
- uma sala denominada COPA / COZINHA, com dimensão mínima de 14,25 m² (quatorze metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com bancada, pia e uma área para despensa de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha;
- duas salas denominadas SALAS DE DESCANSO (MASCULINO E FEMININO), com dimensões mínimas de 16 m² (dezesseis metros quadrados), cada, que possuam áreas para camas, lavatórios, chuveiros e vasos sanitários (tanto no masculino quanto no feminino);
- uma sala denominada FORÇA TAREFA, com dimensão mínima de 20 m² (vinte metros quadrados);
- ÁREA DE CIRCULAÇÃO equivalente à 15% da área "construída";

- um espaço denominado DEPÓSITO DE LIXO, com dimensão mínima de 09 m² (nove metros quadrados).
- 6.4. Uma GUARITA para os vigilantes, com dimensão mínima de 33 m² (trinta e três metros quadrados), incluindo um lavabo (com pia e vaso sanitário);
- 6.5. Uma área (sala/abrigo) para abrigar os equipamentos e o sistema de fornecimento de energia elétrica, incluindo subestação e grupo gerador, além dos respectivos quadros e demais equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento;
- 6.6. Um CANIL, com dimensão mínima de 14 m² (quatorze metros quadrados);
- 6.7. Um espaço para manuseio de veículos apreendidos com ELEVACAR (fornecimento e instalação sob responsabilidade da LOCADORA), área coberta e climatizada para recepção de veículos envolvidos em ocorrências e manuseio de materiais apreendidos, com dimensão mínima, aproximada, de 49 m² (quarenta e nove metros quadrados – LARGURA 6,5 m x COMPRIMENTO 7,5 m x ALTURA 4,0 m), contendo uma bancada alta com medidas aproximadas de 1m x 7m (instalação sob responsabilidade da LOCADORA), além de um conjunto de pias com instalação hidráulica completa, contemplando duas cubas profundas. O piso desse espaço deverá ser executado em concreto armado polido e deverá suportar elevador eletromecânico com 1200 kg (mil e duzentos quilos) e capacidade de carga de 5000 kg (cinco mil quilos, dos veículos a serem elevados). Deverá ser previsto área de manobra para o veículo a ser vistoriado;
- 6.8. Área de estacionamento interno para um mínimo de 30 (trinta) viaturas de tamanho médio [tipo SUV/Camioneta] (vagas cobertas) e 30 (trinta) veículos de servidores e contratados (vagas cobertas), além de, no mínimo, 15 (quinze) veículos apreendidos (vagas cobertas). O piso do estacionamento deverá ser pavimentado com pavimento intertravado (com, pelo menos, 8 cm (oito centímetros) de altura – OBS: ressalta-se que a área de estacionamento interno poderá receber, EVENTUALMENTE, veículos de grande porte, tipo carretas, devendo ter resistência para tal tráfego).
- 6.9. Área de estacionamento destinado ao público externo, sem acesso ao estacionamento interno, que comporte 09 (nove) veículos;
- 6.10. Diante da peculiaridade de fornecer o imóvel a uma unidade policial, outros pontos também devem ser destacados como fundamentais para funcionamento pleno da Delegacia de Polícia Federal em Patos/PB, a saber:
- Sala de Espera e atendimento ao público deve conter: balcão de recepção em granito capaz de acomodar dois postos de trabalho; espaço para 02 (dois) guichês de atendimentos; espaço para acomodar 20 (vinte) cadeiras de espera.
 - O plantão deverá ficar em local estratégico, com visão para o atendimento ao público. A área reservada para este setor deverá ter uma área de descanso, juntamente com um banheiro provido de lavatório, vaso sanitário e chuveiro. Na parede frontal, ao lado da porta de entrada para o plantão deverá ter uma área em vidro (com película que possibilite que apenas o lado do plantonista visualize a área de circulação do público) para facilitar o monitoramento do plantonista em relação ao local da recepção/sala de espera;
 - A Sala de Reconhecimento deverá ter um painel em vidro com película que possibilite que apenas o lado da testemunha visualize o lado do suspeito;
 - Existir, dentro da sala do Núcleo de Operações, uma ARMARIA, com paredes em alvenaria e teto em laje de concreto, contendo, além da porta convencional, com **acesso via controle biométrico** (fornecimento e instalação sob responsabilidade da LOCADORA) e um **portão gradeado** para incremento da segurança;
 - Existir uma sala para depósito de bens apreendidos e outra para drogas. Ambas com paredes em **alvenaria, teto em laje de concreto e com ventilação artificial** (exaustores), porém sempre prezando pela segurança do local (OBS: o local do exaustor deve possuir um reforço com grades). E, ainda, além da porta, com **acesso via controle biométrico** (fornecimento e instalação sob responsabilidade da LOCADORA), um **portão gradeado** para incremento da segurança;
 - Existir no imóvel uma **sala de detenção provisória** com **paredes em concreto e teto em laje de concreto**, com um dos lados do perímetro em grade tipo cela, tendo, obrigatoriamente, uma divisão para possibilitar a separação de detentos temporários do sexo feminino e masculino. Deverá ainda ter em cada divisão, um combinado vaso sanitário com pia e chuveiros, todos do **tipo prisional, antivandalismo**, em aço inox (fornecimento e instalação sob responsabilidade da LOCADORA);
 - A Sala de Informática (NTI – Servidor) deverá ser climatizada 24 (vinte e quatro) horas por dia, por este motivo deverá contar com **duas unidades** de refrigeração independentes;
 - Sala Técnica/Vídeo Conferência, com bancada de granito (mínimo 0,7 x 4,0 m), com armários embutidos (fornecimento e instalação sob responsabilidade da LOCADORA);
 - Em todas as janelas deverão ser instaladas **persianas** (fornecimento e instalação sob responsabilidade da LOCADORA), com modelo aprovado pela PF/PB;
 - O imóvel deve ter **sistema de CFTV** (sistema de câmeras de segurança), com câmeras IP Full HD, já instalado (fornecimento e instalação sob responsabilidade da LOCADORA), em pontos que serão tratados conjuntamente entre a LOCADORA e a PF/PB, a fim de que a LOCADORA apresente um projeto de CFTV que só deverá ser efetivamente executado após aprovação prévia;
 - O elevador automotivo deverá ser dotado de duas colunas, quatro braços de apoio e duas pranchas interligadas por barras, acompanhado de motor elétrico com capacidade de elevação de veículos leves e utilitários de até 5.000 kg (cinco mil quilos) com altura de elevação de 1800 mm (mil e oitocentos milímetros) em, no máximo, 70 (setenta) segundos, transmissão por corrente e pintura eletrostática a pó (também chamado de rampa para troca de óleo).
 - Os encaminhamentos elétricos e de cabeamento estruturado se darão pelo teto e paredes. **Não haverá a instalação de “pisos elevados”**, nem a disponibilização de tomadas de rede e energia em pisos.

6.11. DOS SISTEMAS DE INSTALAÇÕES

Deverão ser elaborados e executados os projetos das instalações elétricas de baixa tensão, iluminação e tomadas da rede comum e da rede estabilizada/ininterrupta (computadores, impressoras e servidores), bem como os projetos do sistema de cabeamento lógico estruturado e seus componentes, além dos sistemas de climatização, hidrossanitários e prevenção e combate a incêndio. Antes da execução, todos os projetos deverão ser aprovados pela SR/PF/PB.

6.11.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO (ILUMINAÇÃO E TOMADAS)

1. As instalações deverão ser executadas de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária e pelas repartições públicas locais competentes, bem como, as prescrições das normas da ABNT, em particular:

I – NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

II – NBR 5413 – Iluminação de interiores;

III – NBR 6880 e NBR 7288.

2. A instalação deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

I - Os circuitos para tomadas de uso geral, sistema de alimentação ininterrupta (rede estabilizada), iluminação, tomadas para aparelhos de ar-condicionado e tomadas para rede lógica deverão ser independentes entre si (quadros específicos para cada sistema), distribuídos para atendimento às necessidades das

instalações, bem como para as estações de trabalho, conforme o layout final aprovado;

II - Quadros de subestação, distribuição, transferência de alimentação entre rede da concessionária e gerador, além do sistema de alimentação ininterrupta, nobreaks, deverão ser previstos nos respectivos projetos supracitados e serão de responsabilidade de implantação da LOCADORA;

III - A quantidade de tomadas para computadores (estabilizadas), pontos de rede lógica e tomadas de uso geral em cada ambiente, estão **estimadas no item 6.11.6. deste documento**;

IV - O nível de iluminação deverá ser compatível com a norma NBR-5413;

V - As lâmpadas instaladas nas diversas luminárias deverão ser do tipo LED, com prazo de **garantia mínimo de 4 (quatro) anos**;

VI - O sistema de aterramento deverá ser compatível com os circuitos previstos;

VII - Sistema de proteção contra descargas atmosférica (SPDA);

VIII - Os encaminhamentos para cada um dos subsistemas elétricos, como tomadas de uso geral, de uso ininterrupto (nobreaks), iluminação, tomadas para aparelhos de ar-condicionado e tomadas para rede lógica, deverão ser independentes entre si;

IX - Deverão ser previstos disjuntores tipo DR, de acordo com a norma NBR 5410;

X - As instalações elétricas deverão ser preferencialmente embutidas, podendo em alguns locais, conforme determinação da PF, serem aparentes em eletrodutos ou canaletas de PVC (sistema Moldura ou Evolutiva da PIAL ou similar).

3. A LOCADORA deverá fornecer e instalar, ainda, os seguintes dispositivos:

I - 02 (dois) equipamentos do tipo 'NO BREAK', com potência mínima individual (cada nobreak) equivalente a 60% da demanda total prevista para o sistema de alimentação ininterrupta, o qual deverá ser projetado e desenvolvido pela LOCADORA e submetido à análise e liberação pela PF/PB;

II - 02 (dois) transformadores, com potência adequada ao pleno suprimento da carga/demanda da edificação, conforme o projeto que a LOCADORA aprovar junto ao concessionário local;

III - 01 (um) equipamento do tipo **Gerador de Energia a Diesel**, com capacidade de atendimento para o pleno suprimento de todos os sistemas da edificação, contemplando operação silenciosa (cabinado), e com QTA projetado para adequada operação em caso de falta de energia da concessionária, com entrada e saída automática;

IV - 01 Sistema Completo de Geração Fotovoltaica conectado à rede (*ongrid*), contemplando operação conjunta/simultânea à subestação da edificação, capaz de gerar 12.000 kWh (doze mil quilowatts hora) mensais, incluindo todos os equipamentos necessários ao seu adequado funcionamento;

IV - Todos os conjuntos de quadros e cubículos que serão necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos citados nos itens acima, conforme determine os projetos, deverão ser apresentados pela LOCADORA para prévia aprovação da PF.

4. Em caso de edificação existente, ainda que evidente, explicita-se que, caso haja a necessidade de adequação no fornecimento de energia, devido à futura carga instalada no prédio, por meio da instalação de subestação própria ou mudança de transformador junto à Concessionária, tal encargo e respectivos custos ficarão sob a responsabilidade da LOCADORA.

6.11.2. SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS/VOZ)

I - Os projetos e a execução do cabeamento estruturado (Dados/Voz) deverão ser elaborados e executados de acordo com determinações da PF/PB, utilizando-se a categoria CAT 6, obedecendo, ainda, às normas da ABNT e de outras entidades oficiais;

II - Os seguintes equipamentos serão fornecidos pela SR/PF/PB: servidores de rede e switches. Todos os outros materiais e equipamentos do Sistema de Cabeamento Estruturado, incluindo-se os racks e o cabeamento, serão fornecidos pela LOCADORA;

III - Os projetos deverão ser previamente aprovados pelo NTI/SR/PF/PB (Núcleo de Tecnologia da Informação da Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba), ao qual caberá, também, o acompanhamento e aprovação da execução dos serviços específicos afetos ao citado Núcleo.

6.11.3. INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

I - O projeto de infraestrutura do sistema de climatização (elétrica, rede frigorífera, drenos, etc.) deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, atentando-se para o Layout dos diversos ambientes, em especial as alturas das divisórias e continuidade dos ambientes, a localização das unidades evaporadoras, condensadoras, drenos e suportes;

II - Todos os materiais utilizados e todos os procedimentos adotados na elaboração dos projetos obedecerão rigorosamente às normas pertinentes, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações;

III - Cabe à LOCADORA o **fornecimento e instalação dos splits necessários** para a climatização dos ambientes do imóvel, conforme potências mínimas definidas no **item 6.11.6. deste documento**;

IV - Os aparelhos instalados pela LOCADORA **deverão ser TODOS, SEM EXCEÇÃO, do tipo SPLIT INVERTER**, podendo ser mono ou multi-split – conforme a necessidade técnica –, hi-wall, piso-teto ou cassete, com o maior nível de eficiência PROCEL disponível, conforme o fabricante;

V - Os equipamentos deverão ter controles individuais para cada ambiente ou conjuntos de ambientes, de modo que se possa operar com eficiência no controle do consumo de energia pelo desligamento dos aparelhos destes ambientes quando desocupados;

VI - A sala de informática denominada NTI - SERVIDOR deverá ser climatizada 24 horas por dia, com **02 (duas) unidades de refrigeração independentes**

6.11.4. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

a) As instalações deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT e as premissas destas especificações. Todos os materiais, antes de instalados, precisarão da autorização prévia da SR/PF/PB. Deverão ser previstos:

b) Banheiros em número compatível com a lotação do prédio, dimensionados segundo exigências do Código de Obras da Cidade de Patos/PB, inclusive em relação à acessibilidade;

c) Todos os banheiros terão os seguintes materiais: espelhos, papeleiras de papel higiênico, papeleiras de papel toalha, saboneteiras para sabão líquido, tampas para vasos sanitários;

d) Vasos sanitários deverão ter a descarga do tipo duplo acionamento. Já os mictórios deverão possuir válvulas com fechamento automático. Todos os conjuntos sanitários deverão dispor de duchas higiênicas;

e) Lavatórios com ou sem colunas, ou apoiados em tampos de granito;

Para copa, balcão em granito, com comprimento mínimo de 1,20 m, apoiado em armário de madeira revestido em fórmica, ou material equivalente e/ou superior;

f) Possuir torneiras de lavatórios do tipo temporizadas ou com sensores e torneiras de pias com aerador;

g) Os vestiários terão, além dos materiais dos banheiros, no mínimo, um chuveiro e um banco em granito, sendo este com, pelo menos, 03 (três) metros de comprimento;

h) Todos os metais sanitários deverão ser em acabamento cromado;

i) Deverá ser previsto um reservatório inferior (cisterna) de pelo menos 30 m³ (trinta metros cúbicos), além do reservatório superior de, no mínimo, 5 m³ (cinco metros cúbicos).

6.11.5. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

I - O projeto e a execução dos serviços deverão seguir as Normas da ABNT, concebido sobre a norma NBR 13714 e as determinações do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba.

II - A edificação deverá ser atendida por rede de hidrantes e extintores, conforme as normas vigentes e projeto aprovado no Corpo de Bombeiros (a cargo exclusivo da LOCADORA), que deverá entregar a edificação com todos os equipamentos de segurança exigidos novos e completos (mangueiras, extintores, sistema de alarme com central de incêndio e acionadores manuais, sensores ópticos de fumaça, etc.). Para tanto, deverão ser seguidas as Instruções Técnicas IT, do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e a NBR 9077/2001.

6.11.6. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA CROQUI/LAYOUT DO IMÓVEL

Nº	AMBIENTE	QUANT	ÁREA (m ²)			QUANT. PONTOS ELETR/LÓG				CLIMATIZAÇÃO CONTRATO
			Mínima	Total	Acumulado	ESTAB. (unitária)	LÓG.	ELÉT. (dupla)	CFTV/ CA	
1	Recepção	1	9	9	9	6	4	3		12000
2	Sala de espera	1	46	46	55	0	0	9		24000 x 2
3	Protocolo	1	18	18	73	9	6	6		12000 x 2
4	Plantão (com WC e descanso)	1	24	24	97	6	4	8		12000 x 2
5	Passaporte e Estrangeiros	1	21	21	118	9	6	8		12000 x 2
6	Delesp, Sinarm e Químicos	1	21	21	139	9	6	8		12000 x 2
7	Lavabo com aces. para público externo	2	3,2	6,4	145,4	0	0	2		-----
8	Lavabo para público externo	2	13,5	27	172,4	0	0	2		-----
9	Gabinets para delegados	6	14	84	256,4	18	24	24		18000 x 6
10	Gabinete Chefia (com WC)	1	23,5	23,5	279,9	6	4	4		24000
11	Sala Reunião integrada ao Gab Chefia	1	15	15	294,9	9	6	4		18000
12	Secretaria de Gabinete	1	16	16	310,9	6	4	4		18000
13	Núcleo de Operações	1	62	62	372,9	36	24	10		24000 x 3
14	Núcleo de Operações - Chefia	1	12	12	384,9	6	4	4		12000
15	Núcleo de Operações - Armaria	1	11	11	395,9	3	2	2		-----
16	Núcleo de Inteligência	1	35	35	430,9	18	12	8		24000 x 2
17	Núcleo de Inteligência Chefia	1	12	12	442,9	6	4	4		12000
18	Núcleo de Inteligência - Arquivo	1	11	11	453,9	3	2	2		-----
19	Núcleo Cartorário	1	40	40	493,9	18	12	8		24000 x 2
20	Núcleo Cartorário - Chefia	1	12	12	505,9	6	4	4		12000
21	Núcleo Cartorário - Depósito	1	11	11	516,9	3	2	4		12000
22	Depósito de Apreensões	1	20	20	536,9	3	2	6		18000
23	Depósito de Drogas	1	14	14	550,9	3	2	4		12000
24	Depósito Central - NUCART	1	12	12	562,9	3	2	4		12000
25	Depósito Central - NAD	1	12	12	574,9	3	2	4		12000

Nº	AMBIENTE	QUANT	ÁREA (m2)			QUANT. PONTOS ELETR/LÓG				CLIMATIZAÇÃO CONTRATO
			Mínima	Total	Acumulado	ESTAB. (unitária)	LÓG.	ELÉT. (dupla)	CFTV/ CA	
26	Núcleo de Trânsito	1	15	15	589,9	6	4	4		18000
27	Núcleo Administrativo	1	14	14	603,9	6	4	4		18000
28	Sala Técnica (perícias)/NID	1	20,5	20,5	624,4	9	6	8		24000
29	Reconhecimento e Entrevista	1	13	13	637,4	3	2	2		18000
30	Banheiro para servidores	2	13,5	27	664,4	0	0	2		-----
31	Banheiro para servidores com aces.	2	3,2	6,4	670,8	0	0	2		-----
32	Núcleo de Tecnologia da Informação	1	14	14	684,8	9	6	6		18000
33	Núcleo de TI - Servidor	1	5,4	5,4	690,2	9	6	4		12000 x 2
34	Núcleo de TI - No-break	1	5,4	5,4	695,6	9	6	4		12000 x 2
35	Auditório	1	46	46	741,6	9	6	10		18000 x 3
36	Sala Manutenção Predial	1	15	15	756,6	6	4	4		18000
37	Centro de Treinamento	1	130	130	886,6	0	4	16		18000 x 6
38	Vestiário servidores	2	16	32	918,6	0	0	4		18000 x 2
39	Força Tarefa	1	20	20	938,6	0	0	4		18000 x 2
40	Contenção Provisória (com WC)	1	34	34	972,6	0	0	0		18000 x 2
41	Cozinha/Copa/Dispensa	1	14,25	14,25	986,85	0	2	8		12000
42	Sala de descanso (com WC)	2	16	32	1018,85	6	4	8		18000 x 2
43	Arquivo Central	1	21	21	1039,85	3	2	4		18000
44	Área de Circulação	15%	155,15		1195	0	0	16		-----
	SUB TOTAL ÁREA CONSTRUÍDA			1195						
45	Depósito de Lixo	1	9	9	1204	0	0	2		-----
46	Garagem carros oficiais + apreendidos	45 veículos								
47	Estacionamento para servidores	30 veículos								
48	Estacionamento externo	09 veículos								
49	ELEVACAR (manuseio de veículos)	01 veículo		49	1253	0	0	4		24000 x 2
50	Guarita Vigilantes (com WC)	1		33	1286	6	4	8		18000 x 2
51	Canil	1		14	1300	3	2	4		
	TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA			1300	1300	273	200	271	75	

- Os pontos de "Lógica" e "CFTV/CA" deverão compor o projeto de cabeamento estruturado, estando discriminados separadamente apenas para fins de planejamento inicial

7. ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Constante no documento Mapa de Riscos nº 25813698

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 140 (cento e quarenta) meses, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, ficando estabelecidos os seguintes prazos consecutivos a serem observados:

a) até 05 (cinco) meses para os projetos, licenças e autorizações;

b) após a aprovação do projeto, até 10 (dez) meses para a construção (em caso de imóvel a construir) ou 06 (seis) meses para a adaptação de imóvel já construído;

c) 120 (cento e vinte) meses para locação, contados da entrega do Termo Oficial de Ocupação do Imóvel.

8.2. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

8.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Toda prorrogação será precedida de comprovação da vantajosidade da medida para a Administração e certificação de compatibilidade do valor do aluguel com o de mercado.

8.4. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) meses da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a prospecção do mercado imobiliário em Patos/PB, verificou-se que a locação de um imóvel de 1.300 m² (mil e trezentos metros quadrados) de área útil construída, em um terreno com, aproximadamente, 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), no perímetro urbano estabelecido, não poderá ultrapassar **RS 56.376,82 (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** mensal.

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas através de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2023/2024, sendo apenas complementado e atualizado os valores já reservados para o atual contrato de locação do imóvel que hoje a Delegacia de Patos/PB ocupa.

9.3. O valor contratado engloba os custos com IPTU, condomínio, taxas, seguro predial e demais encargos incidentes sobre o imóvel, além de todos os custos relacionados com as adaptações eventualmente necessárias;

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS (LOCADORA E LOCATÁRIA)

10.1. Estão definidas na **MINUTA DE CONTRATO**.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Estão definidas na **MINUTA DE CONTRATO**.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Gestão/Unidade:01/200396

Fonte: XXXX

Programa de Trabalho: XXXX

ND: XXXX

PI: XXXX

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Estão definidas na **MINUTA DE CONTRATO**.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18/10/1991, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

15.2. Salvo disposição expressa em contrário no contrato estabelecido entre as partes, a Polícia Federal somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91, isto é, taxas remuneratórias de serviços de água, energia elétrica, telefone;

15.3. Os efeitos financeiros iniciarão somente após a data de entrega do imóvel, com emissão de Termo de Vistoria por parte da SR/PF/PB, apresentação do 'Habite-se' e dos demais documentos exigidos;

15.4. Conforme previsão legal, a responsabilidade civil da construção ou reforma do imóvel diante de eventual surgimento de vícios construtivos aparentes ou ocultos será exclusivamente da LOCADORA;

15.5. Quando da apresentação das propostas pelos interessados para a pré-qualificação, em caso de eventual desconformidade documental ou de características do imóvel em relação a este PROJETO BÁSICO, seus Anexos e demais documentos deste Chamamento Público, caberá à Administração analisar as justificativas por ventura acostadas ao processo, emitindo parecer conclusivo;

15.6. A SR/PF/PB reserva-se ao direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar na proposta telefones, e-mail(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados;

15.7. Esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado da Paraíba, no endereço eletrônico cpl.selog.srpb@pf.gov.br, ou pelo telefone (83) 3565-8818/8816.

15.8. Após atendimento das exigências do Chamamento Público, o imóvel será avaliado acerca da adequação do valor proposto para o aluguel ao preço de mercado.

15.9. O resultado deste processo de Chamamento será disponibilizado no Diário Oficial da União.

15.10. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente, pela Comissão Permanente de Licitação da SR/PF/PB.

Patos/PB, 09 de fevereiro de 2023.

Elaborado por:

GUILHERME DELGADO MOREIRA	WAGNER ABRAÃO A. DE SOUSA
Agente de Polícia Federal	Perito Criminal Federal
Membro da EPC	Membro da EPC

Aprovo o presente Projeto Básico, conforme art. 7, § 29, I, da Lei 8.666/1993.

Justifico a necessidade de se contratar locação de imóvel mais adequado para abrigar a Delegacia de Polícia Federal em Patos/PB, em virtude de, após 17 anos, o imóvel atual não mais comportar a demanda da Unidade Administrativa Descentralizada.

CHRISTIANE CORREA MACHADO
DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2023.

(FIM DO ANEXO I)



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE CORREA MACHADO, Superintendente Regional**, em 10/02/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27064760** e o código CRC **DCF6F63E**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/DPF/PAT/PB

ANEXO I-A
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023-SR/PF/PB
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UASG 200396

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo nº SEI 08074.000895/2022-44

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação visa prospectar o mercado imobiliário de forma que se viabilize espaço apropriado para o funcionamento da Delegacia de Polícia Federal em Patos/PB (DPF/PAT/PB), em virtude de o imóvel atual não comportar mais, adequadamente, a demanda da Administração e, por consequência, da sociedade.

2.2. O município de Patos/PB conta, atualmente, com aproximadamente cento e dez mil habitantes, sendo o principal centro econômico, político e social da Região Oeste do Estado da Paraíba. O sertão paraibano, por sua vez, registra uma população aproximada de um milhão de pessoas, espalhadas pelos seus mais de 80 (oitenta) municípios. Além da Delegacia de Polícia Federal, possuem sede própria na cidade de Patos/PB diversos outros órgãos da esfera federal, a saber: 14ª Vara da Justiça Federal; Ministério Público Federal, Receita Federal do Brasil, Polícia Rodoviária Federal, dentre outras. Assim, fica evidenciada a importância da permanência da Unidade da Polícia Federal neste município do sertão paraibano.

2.3. A Polícia Federal necessita de imóvel **com área útil** construída de, aproximadamente, **1.300 m² (mil e trezentos metros quadrados)**, conforme detalhado no item 7. deste Estudo Preliminar, excluindo-se garagem, estacionamentos e áreas externas, **em terreno de aproximadamente 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), com topografia, preferencialmente, regular**, conforme Instrução Normativa nº 011/2005-DG/DPF, com **vagas cobertas de garagem para, no mínimo, 75 (setenta e cinco) veículos**, para acomodação das instalações da Delegacia de Polícia Federal em Patos/PB.

2.4. A atual delegacia dispõe de 486,69 m² (quatrocentos e oitenta e seis vírgula sessenta e nove metros quadrados) de área construída, destacando que são 312,69 m² (trezentos e doze vírgula sessenta e nove metros quadrados) de área computável, ou seja, de área útil passível de contabilização para fins de análise do padrão de ocupação do imóvel, em um terreno de 1.536 m² (mil e quinhentos e trinta e seis metros quadrados) de área total. A Unidade tem, na sua concepção original, características de uma residência, contudo, após adaptações realizadas ao longo dos anos, permitiu abrigar a estrutura e rotinas do Departamento de Polícia Federal (DPF), para o cumprimento de suas atividades institucionais.

2.5. Registre-se que, embora trate-se de um imóvel residencial adaptado, até alguns anos atrás, apesar de não ser plenamente adequada, a estrutura **comportava** o funcionamento da Unidade. No entanto, com a ampliação do efetivo, a ampliação do rol de serviços prestados à população da circunscrição (além de cidades de outras UF vizinhas) e, ainda mais importante, devido ao aumento substancial na quantidade de

pessoas atendidas diariamente, verificou-se a incapacidade de se continuar oferecendo à comunidade um atendimento satisfatório.

2.6. Em 2013, estavam lotados na DPF/PAT/PB 25 (vinte e cinco) servidores e 07 (sete) funcionários terceirizados. Ao mesmo tempo, calculava-se em 10 (dez) pessoas por dia, em média, o número de usuários externos da delegacia àquela época (entre depoentes, intimados e pessoas que buscavam os diversos serviços prestados pela unidade, tais como a emissão de passaportes, atendimentos para estrangeiros e outros), ou seja, havia o “tráfego diário” de, aproximadamente, 42 pessoas pela Unidade.

2.7. Atualmente, estão lotados na Delegacia de Patos/PB 35 (trinta e cinco) servidores e 11 (onze) funcionários terceirizados. Além disso, verificou-se um aumento na prestação de serviços da unidade, havendo, em média, 41 atendimentos diários de membros da comunidade. Desta forma, verifica-se, atualmente, um “tráfego diário” de cerca de 87 pessoas (um aumento da ordem de 107% na quantidade de usuários internos e externos).

2.8. Registre-se que o imóvel atual se encontra em um estado de conservação inadequado para a continuidade das atividades da Polícia Federal naquela sede, salientando que é entendimento do GTED/SR/PB que não há intervenções possíveis naquela edificação que possam torná-la compatível com as necessidades mínimas para comportar as condições de trabalho do efetivo e tampouco com o adequado exercício das atribuições da Polícia Federal em atendimento à sociedade. Além disso, entende a administração da SR/PB que seria inviável e não razoável propor alterações ao proprietário do imóvel, considerando tais impossibilidades técnicas além das alterações contratuais que resultariam desse processo.

2.9. Diante de todas as circunstâncias apresentadas, evidencia-se, inequivocamente, que o atual imóvel não atende mais a necessidade de espaço físico e estrutural para acolher as inúmeras demandas e atribuições da DPF/PAT/PB, fazendo-se mister uma nova alocação da Delegacia, em um imóvel que atenda às demandas estruturais que a Unidade requer para o seu pleno funcionamento. Salienta-se o entendimento já estratificado de que é primordial que não seja um imóvel “improvisado” para o funcionamento de uma unidade policial, e sim uma habitação feita ‘sob medida’, já projetada para o pleno funcionamento de uma Delegacia de Polícia Federal.

2.10. Para tanto, existem duas possibilidades evidentes, a construção de uma sede própria diretamente pela PF ou a locação de longo prazo de uma edificação construída pela iniciativa privada, desde que, em qualquer das hipóteses, a edificação reúna as características técnico construtivas imprescindíveis para uma delegacia de Polícia Federal, previamente planejadas e determinadas pela instituição.

2.11. Com o objetivo de alcançar êxito em passar a ocupar uma nova sede para a Delegacia de Patos, a Polícia Federal avaliou as duas supracitadas possibilidades. A construção de sede própria, embora possível, no caso concreto, esbarra principalmente na ausência de terrenos da União que pudessem servir a esse propósito, assim como na precariedade de outros terrenos públicos que pudessem eventualmente serem doados à PF, a fim de abrigar a referida construção.

2.12. Após diversas análises, observou-se que a modalidade de contratação ‘*Built to Suit*’ (BTS), que encontra fundamento explícito no artigo 47-A da Lei Federal nº 12.462/11 - Lei do Regime Diferenciado de Contratações -, tratando-se de ajuste por meio do qual o poder público acorda a locação a particular-locador, mediante processo específico, de imóvel que deverá ser construído ou adaptado para reunir condições específicas previamente estabelecidas pela administração, seria a melhor forma de realizar-se o referido intento.

2.13. Ora, por meio de um BTS, será possível especificar condições mínimas tecnicamente adequadas para a alocação da unidade (localização do terreno), além de permitir a transição dos servidores e do atendimento ao público para uma nova unidade em tempo relevantemente inferior àquele que seria dispendido num processo de construção de sede própria. Por outro prisma, a DPF/PAT/PB estará instalada numa edificação que obedecerá às características técnicas construtivas preceituadas, mas os dispêndios financeiros se darão de forma mensal, compatível com as condições do imóvel e investimento realizados pelo particular, mas sem exigir o dispêndio do vultoso e imediato valor de investimento necessário à construção própria, além de minimizar tanto o tempo de execução final do processo, como as necessidades de equipes de servidores públicos para levar a efeito todos os procedimentos necessários, desde os projetos, orçamentação, licitação, passando pela fiscalização da execução, medições, pagamentos, obtenção de licenças e tudo o mais quanto indispensável à conclusão e ocupação da edificação.

2.14. Por tudo quanto exposto, demonstra-se a necessidade evidente de realizar-se processo público para selecionar investidor privado que contrate com a administração pública (PF/PB), a fim de construir edificação que abrigará a DPF/Patos nas condições técnicas previamente estabelecidas no processo de Chamamento Público, e, nos termos da legislação vigente, alugar esta edificação pelo prazo de 120 meses, renováveis conforme os termos da contratação.

3. ÁREA REQUISITANTE

NAD/DPF/PAT/PB – RESPONSÁVEL: APF Guilherme DELGADO Moreira

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS

4.1.1. Estar com a infraestrutura adaptada aos padrões da Polícia Federal, inclusive no tocante à qualidade da construção, conforme as especificações e requisitos estabelecidos, com apresentação de croqui/layout pelas empresas interessadas de acordo com as necessidades mínimas contidas neste e nos demais documentos componentes do processo e posteriormente atestada e aprovada pelo membro designado da CPL/SELOG/SR/PF/PB, devidamente subsidiado por equipe técnica. Para que ocorra a ocupação do imóvel selecionado, todos os itens elencados deverão estar totalmente concluídos no momento da entrega das chaves e em condições de operação;

4.1.2 A pessoa física ou jurídica deverá ofertar o terreno desembaraçado e pronto para uso, **com área total aproximada de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), com topografia, preferencialmente, regular, e área útil de construção de aproximadamente 1.300 m² (mil e trezentos metros quadrados)**, em um único complexo (que poderá ser dividido entre mais de uma edificação), em um **único pavimento térreo**, capaz de comportar as áreas de uso comum, tais como banheiros, copa, salas de máquinas, recepções, auditório, etc., e também a área privativa de expediente, que inclui os ambientes de trabalho dos servidores, depósitos, etc, com **vagas cobertas de garagem para, no mínimo, 75 (setenta e cinco) veículos** OU poderá propor construir um imóvel com as especificações propostas no **PROJETO BÁSICO** e na **CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA**;

4.1.3. Em caso de um **imóvel já construído**, a disponibilidade de ocupação deverá ocorrer em até **11 (onze) meses** após a assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações do projeto de arquitetura apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pela SR/PF/PB. Já em relação a um **novo imóvel** a ser construído, a disponibilidade de ocupação será de até **15 (quinze) meses**, após a assinatura do contrato, obedecendo o projeto de arquitetura apresentado pela LOCADORA (baseado na **CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA** e atendendo ao especificado no **PROJETO BÁSICO**) e devidamente aprovado pela SR/PF/PB.

4.1.4. Deve o proprietário concordar em investir recursos próprios para fazer as construções e adaptações arquitetônicas, bem como, as instalações julgadas necessárias para implantação da Delegacia de Polícia Federal na cidade de Patos/PB;

4.1.5. Os interessados deverão demonstrar a disponibilidade de terreno para a **CONSTRUÇÃO**, de acordo com área, condições de acessibilidade, estacionamentos e demais características determinadas no Edital e seus anexos. No posterior momento da **CONTRATAÇÃO**, a comprovação da disponibilidade do imóvel deverá ser feita mediante a apresentação de documentos que comprovem a propriedade e a posse do referido imóvel, em nome da LOCADORA, devidamente registrados perante o registro público de imóveis, acompanhado da sua matrícula atualizada, que lhe garanta tal condição.

4.1.6. Localizar-se na área urbana de Patos/PB, **com distância máxima linear de, aproximadamente, 2,5 km (dois quilômetros e meio) do centro da cidade**, tomando como referência a sede da Prefeitura Municipal daquela urbe, além de estar em uma **área não sujeita a alagamentos**. A localização do imóvel/terreno deve privilegiar a proximidade com outros órgãos da administração pública, principalmente aqueles envolvidos com as atividades finalísticas da Polícia Federal, a saber: Poder Judiciário (estadual e federal), Ministério Público (federal e estadual), demais instituições policiais (PRF, PM e PC). Insta destacar, ainda, que a localização deve ser de tal forma estratégica de forma a garantir a rápida e eficiente

mobilidade do efetivo policial federal, no cumprimento das inúmeras atividades de polícia judiciária e administrativa desempenhadas pela DPF/PAT/PB;

4.1.7. Estar localizado em via **pavimentada** e ter facilidade de acesso às vias públicas e rodovias (BR 230, BR 361, BR 110, PB 262), inclusive para a entrada, saída, manobra e estacionamento no interior do imóvel de veículos de grande porte;

4.1.8. Atender às legislações vigentes de **acessibilidade** – NBR 9050/2015, Lei 10.098/2000, Decreto 5.926/2004 e Normas da ABNT aplicáveis;

4.1.9. Na data da entrega do Imóvel, este deverá estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas, bem como dispor de **‘Habite-se’, Parecer do Órgão de Proteção e Defesa Civil (municipal e/ou estadual), Parecer Técnico de Inspeção Sanitária e Alvará do Corpo de Bombeiros** e demais documentações necessárias;

4.1.10. Todas as instalações deverão estar em conformidade com a legislação de posturas do município e legislação correlata;

4.1.11. O imóvel deverá conter **toda infraestrutura de climatização, hidráulica, elétrica, lógica, segurança, sistema de CFTV** (sistema de câmeras de segurança, com câmeras IP Full HD) e **telefonía** com disponibilidade imediata, de acordo com o padrão utilizado pela PF, obedecendo ao layout encaminhado pela SR/PF/PB;

4.1.12. O imóvel deverá contemplar Sistema de Prevenção e Proteção contra Incêndio dentro das normas do Corpo de Bombeiros, inclusive Alvará válido emitido pelo órgão. Ficando sob a responsabilidade, portanto, da LOCADORA as providências necessárias para o atendimento deste item, durante toda a vigência do contrato;

4.1.13. Possuir guarita/portaria na área de acesso de entrada e saída de veículos, climatizada, com terminal telefônico e ponto de rede. Para o melhor controle no fluxo de veículos, deverá possuir ainda cancela(s) automatizada(s) no local de entrada/saída de viaturas, além de portão metálico, conforme **CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA**;

4.1.14. O imóvel ou o projeto para a sua construção deverá contemplar os pontos de estações de trabalho determinados no croqui/layout a ser elaborado pela LOCADORA, com base nos termos do **PROJETO BÁSICO**, o qual deverá ser previamente aprovado pela SR/PF/PB, com rede elétrica comum, rede elétrica ininterrupta, telefonia e lógica;

4.1.15. **O imóvel será de uso exclusivo da PF** e todo o perímetro do muro do imóvel deverá possuir ofendículos dos tipos concertina e cerca elétrica, inclusive nos portões de acesso e demais áreas consideradas sensíveis do ponto de vista da segurança;

4.1.16. O imóvel deverá ter um local próprio para guarda e recolhimento de lixo;

4.1.17. O terreno do imóvel deverá possuir iluminação que abranja todo o perímetro, cujo projeto de implantação deverá ser previamente aprovado pela SR/PF/PB;

4.1.18. O imóvel deverá ter **pé direito** nos locais de permanência prolongada de, no mínimo, **2,80 m**, ou maior, se exigido pela legislação local, e nos demais ambientes de acordo com o Código de Obras da Cidade de Patos/PB;

4.1.19. As áreas molhadas deverão ser integralmente revestidas com cerâmica ou outro material que resista à umidade. Nos demais ambientes poderão ser pintadas com tinta lavável dos tipos PVA, acrílicas, lisas, em cores claras (branca preferencialmente) de modo a melhorar a luminosidade do ambiente, ou possuírem outro revestimento de acordo com o projeto de arquitetura;

4.1.20. Por ser uma área de segurança, todas as suas paredes externas (fachada) deverão ser em alvenaria, com laje, excetuando o hall de entrada que poderá ser envidraçado;

4.1.21. As paredes internas deverão ser de alvenaria ou do tipo “dry wall”. Entre salas contíguas serão do tipo painel cego e entre as salas e os corredores de circulação ou halls, salvo em algum lugar específico a ser definido pela Polícia Federal. Todas as paredes divisórias terão altura de piso a teto e deverão garantir conforto acústico;

4.1.22. O imóvel deverá possuir barreiras físicas que impeçam ou mitiguem a habitação de aves no seu interior;

4.1.23. A LOCADORA deverá submeter todos os projetos de construção e/ou adaptação (em caso de edificação já existente) a aprovação prévia da SR/PF/PB, condição indispensável para autorização das execuções. Ao final, mas antes da efetiva ocupação do prédio pela DPF/PAT/PB, a LOCADORA entregará todas as versões “*as built*” de todos os projetos da unidade.

4.2. NATUREZA DO SERVIÇO

4.2.1. Serviço de locação de imóvel para abrigar a sede da DPF/PAT/PB, no modelo *Built to Suit* – BTS, com **área útil** construída, aproximada, de **1.300 m² (mil e trezentos metros quadrados)** em um **terreno** com dimensão de, aproximadamente, **5.000 m² (cinco mil metros quadrados)**.

4.3. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

4.3.1. O imóvel deverá contar com soluções de sustentabilidade que prevejam o uso “otimizado” de água, energia elétrica, e outros recursos, bem como o manuseio e descarte apropriado do lixo (reciclagem).

4.3.2. A polícia federal receberá o imóvel locado e continuará fomentando com seu público interno e externo a prática de redução de consumo de energia elétrica, água, papéis, copos descartáveis e aumento da coleta seletiva.

4.4. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL

4.4.1. Devido ao fato de o objeto ser comumente contratado por demais Órgãos Públicos, seus requisitos serem comuns e a demanda ser amplamente conhecida pelo mercado, não se identificou necessidade de transição contratual.

4.5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.5.1. Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto dessa consulta e que atendam às condições exigidas no Edital e seus anexos.

4.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Atender os termos definidos no art. 30 da Lei no. 8.666/93, devendo dispor de:
 - Cadastro no SICAF;
 - Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
 - Certidão Negativa do Portal da Transparência;
 - Certidão Negativa do TCU;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST);
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos do INSS/RECEITA FEDERAL;
 - Certidão Negativa de Débitos Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
 - Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN/SIAFI;
 - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos;
 - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/PGFN;
 - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

4.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.7.1. Estar em consonância com os termos do art. 31 da Lei no. 8.666/93, devendo comprovar seu balanço patrimonial através de demonstrações contábeis, bem como sua boa situação financeira.

4.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.8.1. Estar em consonância com os termos do art. 29 da Lei no. 8.666/93, devendo atestar sua regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.8.2. Mão de obra qualificada para prestar os serviços em conformidade com a legislação trabalhista e com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional; não utilizar força de trabalho menor de idade, conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei de Licitações; e credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.8.3. Salienta-se que essas exigências especificam, minimamente, as necessidades de serviços e projetam um patamar aceitável à uma boa execução.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Pelo Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis – SISREI, não há em Patos/PB imóvel da União que atenda às necessidades da Delegacia de Polícia Federal instalada no município.

5.2. O presente processo visa a um Chamamento Público com ampla divulgação, para que pessoas físicas e jurídicas tenham ciência e possam ter a oportunidade de ofertar imóvel disponível dentro das condições estabelecidas pela Polícia Federal.

5.3. Não havendo imóvel pronto disponível, será oportunizado o recebimento de propostas para a construção de imóvel que atenda às especificações contidas neste ETP e todos os documentos constantes do presente processo de Chamamento Público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A pessoa física ou jurídica deverá ofertar imóvel desembaraçado e pronto para uso, **com área total de aproximadamente m² (cinco mil metros quadrados)** com topografia, preferencialmente, regular, e **área útil de construção aproximada de 1.300 m² (mil e trezentos metros quadrados)**, em um único complexo (que poderá ser dividido entre mais de uma edificação), em um **único pavimento térreo**, capaz de comportar as áreas de uso comum, tais como banheiros, copa, salas de máquinas, recepções, auditório, etc., e também a área privativa de expediente, que inclui os ambientes de trabalho dos servidores, depósitos, etc, com vagas **cobertas** de garagem para, no mínimo, **75 (setenta e cinco) veículos** ou poderá propor construir um imóvel com as especificações propostas no **PROJETO BÁSICO** e na **CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA**;

6.2. O prédio deverá conter, no mínimo, as seguintes instalações identificadas (conforme dimensões aproximadas indicadas no **PROJETO BÁSICO**):

Item	Descrição	Quantidade
1	Recepção	1
2	Sala de espera	1
3	Sala para protocolo	1

Item	Descrição	Quantidade
4	Sala para plantão, incluindo banheiro (com vaso sanitário, lavatório e chuveiro) e descanso	1
5	Sala para núcleo de passaportes e estrangeiros	1
6	Sala para DELESP, SINARM e químicos	1
7	Lavabo para uso do público externo, com acessibilidade	2
8	Lavabo para uso do público externo	2
9	Salas denominadas GABINETES PARA DELEGADOS	6
10	Sala denominada GABINETE CHEFIA, incluindo banheiro (com vaso sanitário, lavatório e chuveiro)	1
11	Sala de reunião integrada ao Gabinete Chefia	1
12	Sala para secretaria de gabinete	1
13	Sala para núcleo de operações	1
14	Sala anexa ao núcleo de operações, denominada armaria (com todas as paredes de alvenaria em concreto)	1
15	Sala anexa ao núcleo de operações, denominada sala chefia NO	1
16	Sala para núcleo de inteligência	1
17	Sala anexa ao núcleo de inteligência, denominada arquivo (com todas as paredes de alvenaria em concreto)	1
18	Sala anexa ao núcleo de inteligência, denominada sala chefia NOIP	1
19	Sala para núcleo de cartório	1
20	Sala anexa ao núcleo de cartório, denominada depósito	1
21	Sala anexa ao núcleo de cartório, denominada sala chefia NUCART	1
22	Sala para depósito de apreensões (com todas as paredes de alvenaria em concreto)	1
23	Sala para depósito de drogas (com todas as paredes de alvenaria em concreto)	1
24	Sala para depósito central NUCART (com todas as paredes de alvenaria em concreto)	1
25	Sala para depósito central NAD (com todas as paredes de alvenaria em concreto)	1
26	Sala para arquivo central	1
27	Sala para núcleo de trânsito	1
28	Sala para núcleo administrativo	1

Item	Descrição	Quantidade
29	Sala denominada sala técnica / vídeo conferência	1
30	Sala para reconhecimento e entrevista	1
31	Lavabo para uso dos servidores	2
32	Lavabo para uso do público interno, com acessibilidade	2
33	Sala para o núcleo de tecnologia da informação	1
34	Sala para o NTI – servidor	1
35	Sala para o NTI – NOBREAK	1
36	Sala para o auditório	1
37	Sala denominada manutenção predial	1
38	Sala denominada centro de treinamento	1
39	Sala para os vestiários (masculino e feminino), que possuam áreas para troca de roupa, lavatórios, chuveiros e vasos sanitários (tanto no masculino quanto no feminino)	2
40	Sala denominada contenção provisória, com uma divisão para possibilitar a separação de detentos temporários do sexo feminino e masculino, incluindo, em cada lado, um combinado vaso sanitário com pia, tipo prisional, antivandalismo, em aço inox	1
41	Sala denominada copa / cozinha, com bancada, pia e uma área para despensa de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha	1
42	Sala denominadas salas de descanso (masculino e feminino), que possuam áreas para camas, lavatórios, chuveiros e vasos sanitários (tanto no masculino quanto no feminino)	2
43	Sala denominada força tarefa	1
44	Área de circulação equivalente a 15% da área “construída”	
45	Depósito de lixo	1
46	Guarita para os vigilantes, incluindo um lavabo (com pia e vaso sanitário)	1
47	Canil	
48	Espaço para manuseio de veículos apreendidos ou envolvidos em ocorrências, além do manuseio de materiais apreendidos, com ELEVACAR (de fornecimento e instalação sob responsabilidade da LOCADORA)	1

6.3. Deverá ser respeitada a independência entre as diversas unidades e os ambientes comuns a estas. Salienta-se que mais de um estudo poderá ser solicitado, até que se encontre a solução ideal.

6.4. Os Layouts deverão ser apresentados em desenhos elaborados em formato “*dwg*” ou “*rvt*”.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Inicialmente, importa destacar que as dimensões do terreno e da área útil construída devem atender às necessidades administrativas e operacionais da Delegacia da Polícia Federal em Patos/PB, levando em consideração os efetivos fixos e temporários (especialmente relacionados com as operações policiais), a frota de veículos institucionais e apreendidos, o estacionamento para servidores e visitantes, otimizando, de tal forma, o fluxo dos públicos interno e externo.

7.2. Estimativa de área útil total: a área útil é a área construída efetivamente aproveitada do imóvel, correspondente à soma das áreas de piso, das quais se excluem as áreas de projeção das paredes. A Área Útil Total do imóvel reúne as áreas Computável e Não Computável.

7.2.1 **Área Computável:** Área Útil passível de contabilização para fins de análise do padrão de ocupação do imóvel, dividindo-se em:

7.2.1.1 Áreas de Escritório: aquelas destinadas ao trabalho de servidores, estagiários e terceirizados, que reúnem as áreas para o trabalho individual e coletivo;

7.2.1.2 Áreas de Apoio: aquelas que dão suporte às atividades desenvolvidas no imóvel;

7.2.1.3 Em consonância com a Portaria SE/MJSP 1551, de 29 de abril de 2022, e com o Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal direta autárquica e fundacional.

7.2.2 **Área Não Computável:** Área Útil que, por atender demanda específica do órgão, não é contabilizada para fins de análise do padrão de ocupação, dividindo-se em:

7.2.2.1 Áreas Técnicas: aquelas destinadas à circulação vertical ou horizontal que conectam os ambientes e pavimentos. Exemplo: elevadores, corredores, garagens etc.

7.2.2.2 Áreas Específicas: aquelas necessárias para atender demandas específicas do órgão, para além de suas atividades administrativas. Exemplo: depósitos de mercadorias apreendidas, área de espera para atendimento ao público, laboratórios, sala de armas etc.

7.2.3 Para fins de cálculo de metragem da Área Útil Total, foi realizada a soma das metragens da Área Computável e da Área Não Computável. Por fim, foi acrescentado um valor de aproximadamente 15% do cálculo anteriormente mencionado para mensurar as áreas de circulação do imóvel.

QUADRO RESUMO QUANTIDADE	
USUÁRIOS	QUANTIDADE
Servidores	35
Prestadores de Serviços	09
Estagiários	02
Total de usuários	46
Área computável (m ²)	552
Área não computável (m ²)	505
Área externa (canil, elevacar e guarita)	80
Área útil total (m ²)	1137
Considerando ± 15% para circulação (m ²)	1300

ÁREA ÚTIL TOTAL CONSTRUÍDA	
-----------------------------------	--

7.3. De modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário local e sua adequação ao padrão exigido pela SR/PF/PB, os interessados deverão apresentar, de acordo com o status do imóvel **construído** ou **para ser construído**, o que segue:

7.3.1. Proprietário com imóvel construído:

- a) Descrição minuciosa do imóvel já construído, contendo endereço completo e características urbanas (localização, facilidade de acesso, comércio, rede bancária, opções de restaurante, etc.);
- b) A descrição das instalações existentes e das adaptações eventualmente propostas (civil, elétrica, climatização, elevadores, detecção e combate a incêndio, acessibilidade, controle de acesso, etc.);
- c) Área construída disponível e área total do imóvel;
- d) Valor locativo mensal total e valor por m² (em moeda nacional corrente);
- e) Prazo de validade da proposta;
- f) Especificações do imóvel em função do Chamamento Público e do Projeto Básico, com apresentação de Memorial Descritivo, fotos do imóvel (fachada, laterais e internas por pavimento), folders (se houver) e desenhos de arquitetura;
- g) Data para entrega do imóvel, com as adaptações necessárias, obedecendo os prazos estabelecidos;
- h) Identificação dos proprietários e seus procuradores, incluindo telefone e e-mail.

7.3.2. Proprietário com imóvel a ser construído:

- a) Descrição minuciosa do imóvel que será construído, contendo endereço completo e características urbanas (localização, facilidade de acesso, comércio, rede bancária, opções de restaurante, etc.);
- b) A descrição das instalações que serão executadas (civil, elétrica, climatização, detecção e combate a incêndio, acessibilidade, controle de acesso, etc.);
- c) Área útil e área total do imóvel que será construído;
- d) Valor locativo mensal total e valor por m² (em moeda nacional corrente);
- e) Prazo de validade da proposta;
- f) Especificações do imóvel em função do Chamamento Público e do Projeto Básico, com apresentação de Memorial Descritivo, maquete digital (fachada, laterais e internas por pavimento), folders (se houver) e desenhos de arquitetura;
- g) Data para entrega do imóvel, obedecendo os prazos estabelecidos;
- h) Identificação dos proprietários e seus procuradores, incluindo telefone e e-mail.

7.4. DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM FORNECIDOS À SR/PF/PB QUANDO DA ENTREGA DO IMÓVEL

- a) Croquis com planta baixa do imóvel;
- b) Cópia da documentação dominial ('Habite-se', Escritura pública de incorporação de imóveis ao patrimônio da empresa e certificado do RGI livre de quaisquer ônus);
- c) Certidões negativas de débitos de IPTU, água, energia elétrica e demais concessionárias;
- d) Alvará do Corpo de Bombeiros e demais licenças exigidas pelos órgãos públicos, equipamentos de prevenção contra incêndios compatíveis com a área do imóvel e de acordo com a ABNT;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA referente aos projetos e execução dos serviços de engenharia;

f) Além de cópias dos projetos, assinados pelos respectivos profissionais, deverão ser entregues os manuais e especificações para utilização dos equipamentos instalados no imóvel;

g) Entregar o *as built* dos projetos elétricos, rede lógica, hidrossanitário e de climatização.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de valor da contratação é da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, ou seja, R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) no decorrer do contrato de 120 (cento e vinte) meses. O valor máximo para contratação constará no Projeto Básico e será definido após a pesquisa de mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A contratação pretendida trata-se de um único serviço (locação de imóvel), não sendo viável administrativamente ou economicamente o parcelamento da solução.

9.2. O parcelamento do objeto foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança, uma vez que não é viável a separação ou divisão da delegacia em diversos imóveis.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Foram firmados com o LOCADOR do atual imóvel onde funciona a sede da DPF/PAT/PB vários contratos de locação, em períodos sucessivos e ininterruptos desde o ano de 2005, estando em vigor, atualmente, o Contrato 013/2013 – SR/DPF/PB.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Este tipo de contratação está alinhado com Plano Estratégico da Polícia Federal na otimização do emprego dos bens e recursos materiais, na Ação Estratégica 9.7., e está contemplado no Plano Anual de Contratações da SR/PF/PB do ano de 2022/2023 (continuidade da locação).

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Melhoria no ambiente de trabalho, além de um espaço funcional mais adequado para o cumprimento das funções institucionais da PF.

12.2. A partir da nova estrutura institucional, estima-se que a própria integração com os outros órgãos que atuam na persecução criminal federal será sensivelmente melhorada.

12.3. A nova estrutura passará a comportar todos os elementos necessários para o pleno funcionamento de uma unidade policial federal (sala de armas, centro de treinamento, depósitos de materiais sensíveis, setores de atendimento ao público, guarda de veículos, etc), resultando na otimização das rotinas e procedimentos inerentes ao funcionamento de uma unidade policial federal descentralizada.

12.4. A adoção de componentes sustentáveis na edificação (reuso de água, reciclagem de lixo, geração de energia fotovoltaica, dentre outros) traz ao empreendimento e à comunidade inúmeros benefícios de longo prazo, especialmente relacionados com a redução dos custos de geração de energia e, ainda, da quantidade de lixo gerada pela delegacia.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Na locação direta de imóvel adaptado ou construído 'sob medida', para a execução do contrato será necessária a realização de vistoria, pela SR/PF/PB, do espaço, com vistas a se confirmar todos os

requisitos indicados nos itens 4. e 6. deste ETP.

13.2 Será feito acompanhamento Semanal da construção e/ou adaptação, nos termos da **MINUTA DE CONTRATO**.

13.3 Iniciar o planejamento da dispensa de licitação para a efetiva assinatura de contrato (prerrogativa exclusiva do Ministro de Estado da Justiça), uma vez que esse processo ocorre imediatamente após a finalização do presente Chamamento;

13.4 Planejar as equipes de fiscalização da execução e aprovação dos projetos de construção e/ou adaptação

13.5 Planejamento dos procedimentos de mudança, a ser iniciado conforme a previsão de ocupação da edificação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Este Estudo Técnico Preliminar observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material.

14.2. A Polícia Federal receberá o imóvel locado e continuará fomentando com seu público interno e externo a prática de redução de consumo de energia elétrica, água e papéis, copos descartáveis e aumento da coleta seletiva, etc.

14.3. Prevê-se que os impactos ambientais da nova sede serão positivos, para a cidade e região na medida em que agrega nova infraestrutura sustentável, preservando o meio ambiente a adotando práticas de reuso, reciclagem e descarte adequado dos recursos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 40/2020–ME, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.

15.2. O presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

15.3. Por todo o exposto, a contratação do evento não é apenas viável, mas imprescindível para a garantia da atuação da Polícia Federal no âmbito de suas atividades, especificamente no que tange à sua atuação institucional na circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Patos/PB.

15.4. Assim, declaramos a viabilidade da contratação e recomendamos a aquisição proposta.

16. RESPONSÁVEIS

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Documento SEI nº 25813687, de 26 de outubro de 2022.

GUILHERME DELGADO MOREIRA Agente de Polícia Federal Membro da EPC	WAGNER ABRAÃO A. DE SOUSA Perito Criminal Federal Membro da EPC
---	---

Patos/PB, 09 de fevereiro de 2023.

17. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019.

CHRISTIANE CORREA MACHADO

DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA

(FIM DO ANEXO I-A)



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE CORREA MACHADO, Superintendente Regional**, em 10/02/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27108298** e o código CRC **3108E052**.

Referência: Processo nº 08074.000895/2022-44

SEI nº 27108298

CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL

DIVISÃO DE ENGENHARIA E
ARQUITETURA - DEA



SUMÁRIO

FACHADA

Pág. 03

PISO

Pág. 15

RODAPÉ

Pág. 24

PAREDE

Pág. 27

TETO E COBERTURA

Pág. 34

LOUÇAS E METAIS

Pág. 39

SOMBREADOR

Pág. 61



CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL

FACHADA



PASTILHA

Pág. 05

- Pastilha 1
 - Pastilha 2
 - Pastilha 3
-

SCREENPANEL

Pág. 06

- Painéis de Aluzinc Escuro
 - Painéis de Aluzinc Claro
-

PINTURA

Pág. 07

- Pintura Externa 1
 - Pintura Externa 2
 - Pintura Externa3
-

BRISE

Pág. 09

- Termobrise 150 ou 335/275
 - Brise B 57
 - Brise B 30
-

ESQUADRIA DE PVC

Pág. 11

- Portas e Janelas Convencionais

CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL

FACHADA



ESQUADRIA DE ALUMÍNIO

Pag. 12

- Veneziana
- Janela

ESQUADRIA BLINDADA

Pag. 13

- Área de Detenção Provisoria

VIDRO E PERSIANA

Pag. 14

- Vidro Laminado
- Tela Solar

GRADIL

Pag. 15

- Imediações do Terreno



PASTILHA 1



ATLAS

REF.: PASTILHA 5X5CM - LINHA ENGENHARIA, COR SAGRES.
COM REJUNTE DE COR AZUL COBALTO DA MARCA QUARTZOLIT OU MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL AO DAS PASTILHAS
CÓD.: M12248- ATLAS OU SIMILAR EQUIVALENTE



ELIANE

REF.: PASTILHA 5X5CM - LINHA ZOOM, COR MARINHO.
COM REJUNTE DE COR AZUL COBALTO DA MARCA QUARTZOLIT OU MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL AO DAS PASTILHAS.

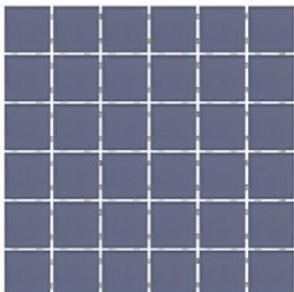
CÓD.: 8_8016474 ELIANE OU SIMILAR EQUIVALENTE

PASTILHA 2



ATLAS

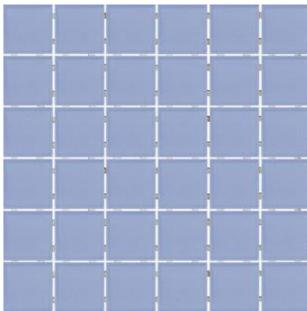
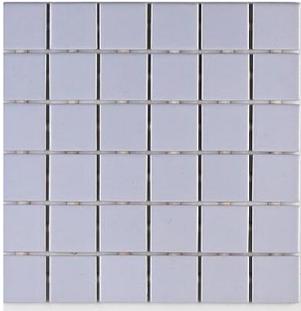
REF.: PASTILHA 5X5CM - LINHA ENGENHARIA, COR BARENTS.
COM REJUNTE DE COR AZUL COBALTO DA MARCA QUARTZOLIT OU MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL AO DAS PASTILHAS.
CÓD.: M6329 - ATLAS OU SIMILAR EQUIVALENTE.



ELIANE

REF.: PASTILHA 5X5CM - LINHA ZOOM, COR JEANS.
COM REJUNTE DE COR AZUL COBALTO DA MARCA QUARTZOLIT OU MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL AO DAS PASTILHAS.
CÓD.: 8_8016472 ELIANE OU SIMILAR EQUIVALENTE.

PASTILHA 3



ATLAS

REF.: PASTILHA 5X5CM - LINHA ENGENHARIA, COR BEAUFORT.

COM REJUNTE DE COR AZUL CELESTE DA MARCA QUARTZOLIT OU MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL AO DAS PASTILHAS.

CÓD.: M6256 – ATLAS OU SIMILAR EQUIVALENTE.

ELIANE

REF.: PASTILHA 5X5CM, COM REJUNTE DE COR MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL AO DAS PASTILHAS - LINHA ZOOM. COR ATLÂNTICO.

COM REJUNTE DE COR AZUL CELESTE DA MARCA QUARTZOLIT OU MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL AO DAS PASTILHAS.

CÓD.: ELIANE OU SIMILAR EQUIVALENTE

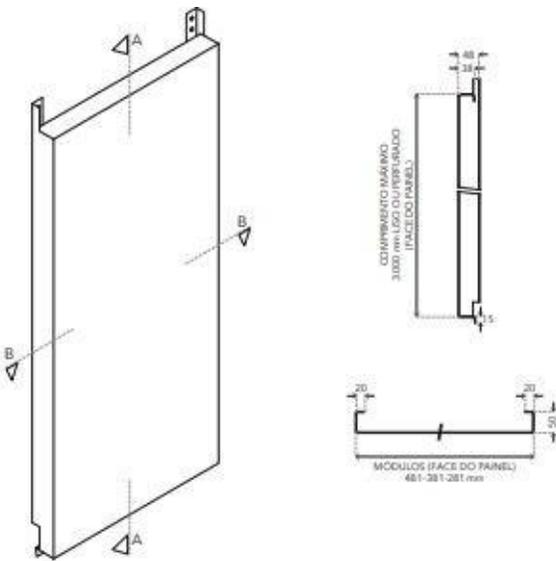
PAINÉIS DE ALUZINC ESCURO

HUNTER DOUGLAS

REF.: PAINÉIS DE ALUZINC, AÇO CORTEN, ALUMÍNIO, COBRE E VMZINC. COR GRIS INVIERNO.

CÓD.: 7007 – HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR EQUIVALENTE.

OBS.: MEDIDAS DE MELHOR APROVEITAMENTO: 481MM X 280, 386, 481 OU 586MM



DESCRIÇÃO TÉCNICA

PRODUTO	MATÉRIA-PRIMA	MÓDULOS Face do painel(mm)	MÓDULOS Exo do painel(mm)	ESPESSURA Painel liso (mm)	ESPESSURA Painel perf. (mm)	PESO (kg/m ²)
SCREENPANEL G	ALUZINC	481	484	0,80	0,95	Sob consulta
		381	384	0,80	0,95	
		281	384	0,65	0,80	
	ALUMÍNIO	481	484	1,00	1,20	
		381	384	1,00	1,20	
		281	384	0,80	1,20	

(*) O peso poderá variar de acordo com o modo de instalação, tamanho dos painéis, matéria-prima e tipo de perfuração. Consulte o Departamento Técnico Hunter Douglas.

- **Cores:** branco ou prata. Demais opções sob consulta.
- **Acabamento:** liso ou perfurado.
- **Aplicação:** revestimentos.
- **Matéria-prima padrão:** aluzinc ou alumínio. Demais opções sob consulta.
- **Comprimento máximo:** 3.000 mm.
- **Perfurações:** #401, #402, #407, #420, #801, #802, #803, #804, #805.

PAINÉIS DE ALUZINC CLARO

HUNTER DOUGLAS

REF.: PAINÉIS DE ALUZINC, AÇO CORTEN, ALUMÍNIO, COBRE E VMZINC. COR ALUMÍNIO OSCURO.

CÓD.: 7260 – HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR EQUIVALENTE.

OBS.: MEDIDAS DE MELHOR APROVEITAMENTO: 481MM X 280, 386, 481 OU 586MM.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

PRODUTO	MATÉRIA-PRIMA	MÓDULOS Face do painel(mm)	MÓDULOS Eixo do painel(mm)	ESPESSURA Painel liso (mm)	ESPESSURA Painel perf. (mm)	PESO (kg/m ²)
SCREENPANEL G	ALUZINC	481	484	0,80	0,95	Sob consulta
		381	384	0,80	0,95	
		281	384	0,65	0,80	
	ALUMÍNIO	481	484	1,00	1,20	
		381	384	1,00	1,20	
		281	384	0,80	1,20	

(*) O peso poderá variar de acordo com o modo de instalação, tamanho dos painéis, matéria-prima e tipo de perfuração. Consulte o Departamento Técnico Hunter Douglas.

- **Cores:** branco ou prata. Demais opções sob consulta.
- **Acabamento:** liso ou perfurado.
- **Aplicação:** revestimentos.
- **Matéria-prima padrão:** aluzinc ou alumínio. Demais opções sob consulta.
- **Comprimento máximo:** 3.000 mm.
- **Perfurações:** #401, #402, #407, #420, #801, #802, #803, #804, #805.

PINTURA EXTERNA 1

SUVINIL

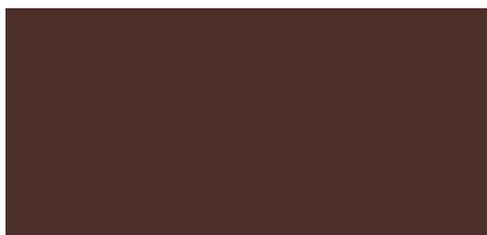
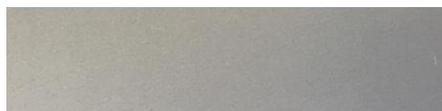
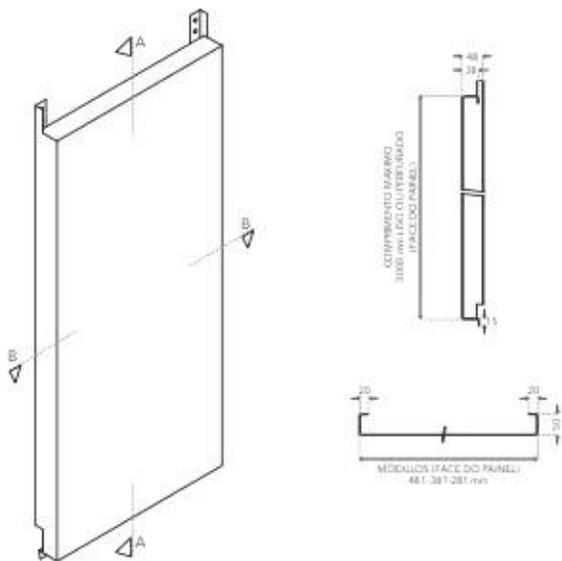
REF.: PINTURA ACRÍLICA ACETINADA. COR MARROM-BARROCO.

CÓD.: RM046 – SUVINIL OU SIMILAR EQUIVALENTE.

CORAL

REF.: PINTURA ACRÍLICA ACETINADA. COR MARROM.

CÓD.: RM802 - MARROM OU SIMILAR EQUIVALENTE.





PINTURA EXTERNA 2



SUVINIL

REF.: PINTURA ACRÍLICA ACETINADA SUVINIL, COR AZUL DEL REY.

CÓD.: RM138 – SUVINIL OU SIMILAR EQUIVALENTE.

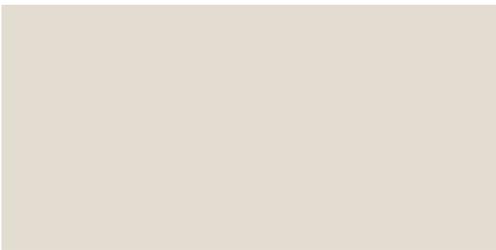


CORAL

REF.: PINTURA ACRÍLICA ACETINADA CORAL. COR AZUL DEY REY.

CÓD.: RM164 – CORAL OU SIMILAR EQUIVALENTE

PINTURA EXTERNA 3



SUVINIL

REF.: PINTURA ACRÍLICA ACETINADA SUVINIL, COR ALGODÃO EGÍPCIO.

CÓD.: RM009 – SUVINIL OU SIMILAR EQUIVALENTE.



CORAL

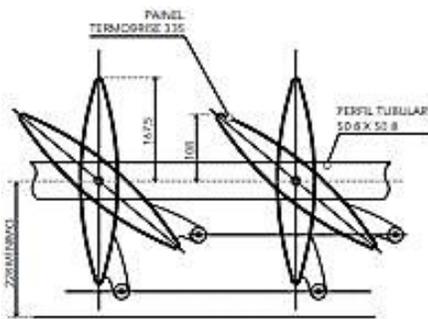
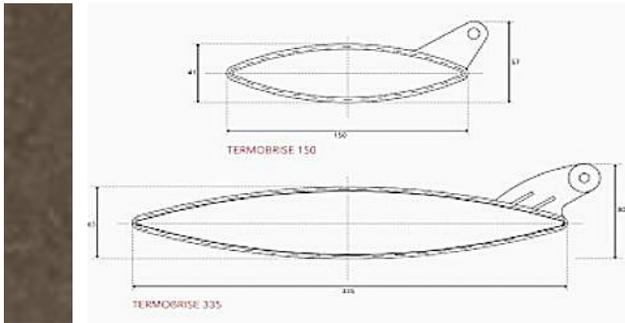
REF.: PINTURA ACRÍLICA FOSCA CORAL. COR BRONZE LENDA.

CÓD.: RM824 CORAL OU SIMILAR EQUIVALENTE.

TERMOBRISE 150 OU 335/275

HUNTER DOUGLAS

REF.: TERMOBRISE 150 OU TERMOBRISE 335 - PERFIS TIPO ASA DE AVIÃO EM ALUZINC POSSUEM LARGURA DE 335MM OU 150MM. FORMADOS POR DUAS LÂMINAS E TENDO EM SEU INTERIOR POLIURETANO EXPANDIDO. COR ANODIZADO.
CÓD.: 7093 – HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR EQUIVALENTE.



DESCRIÇÃO TÉCNICA

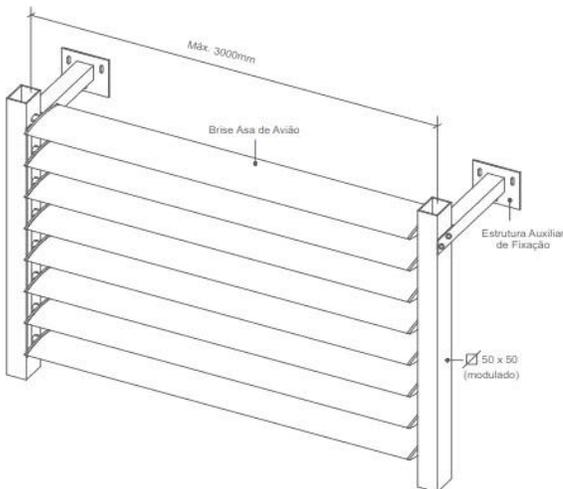
PRODUTO	ESPESSURA (mm)	PESO* (kg/m ²)	RENDIMENTO (m ² /m ³)
TERMOBRISE 150	0,40	14,35	7,40
TERMOBRISE 335	0,50	8,76	3,13

(*) Considerado apenas o peso das lâminas.

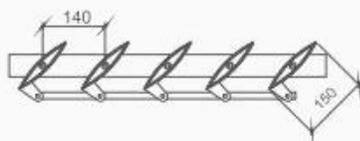
- **Cores:** mais de 100 cores padrão e especiais sob consulta.
- **Acabamento:** liso.
- **Aplicação:** brises.
- **Matéria-prima padrão:** aluzinc. Demais opções sob consulta.
- **Comprimento máximo:** THB 150: 3,5 m (vertical) e 3 m (horizontal) / THB 335: 4 m (vertical) e 3,5 m (horizontal).

LUMBRISE

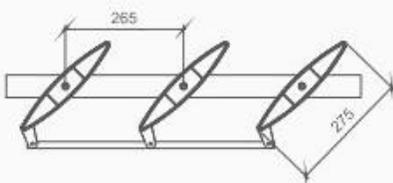
REF.: BRISE 150 OU BRISE 275 - PERFIS TIPO ASA DE AVIÃO EM ALUZINC POSSUEM LARGURA DE 150MM OU 275MM. FORMADOS POR DUAS LÂMINAS E TENDO EM SEU INTERIOR POLIURETANO. COR MARROM ESCURO.
CÓD.: LUMBRISE OU SIMILAR EQUIVALENTE.



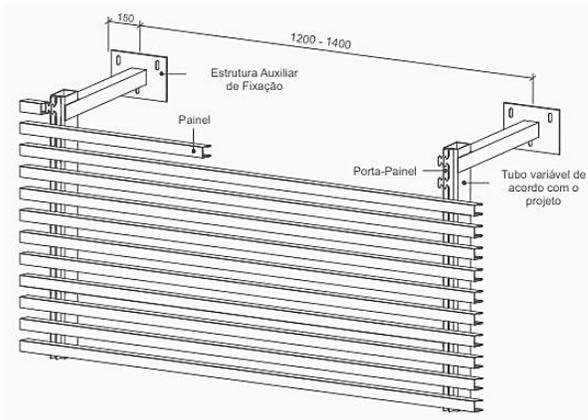
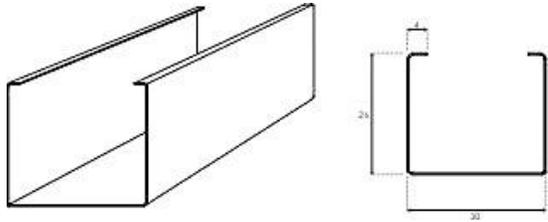
Brise 150



Brise 275



PRODUTO	RENDIMENTO (m ² /m ³)	ESPESSURA (mm)	PESO (kg/m ²)	
150	Painel (alumínio)	7,14	1,50	10,00
	Porta-painel (alumínio)	1,00	2,00	
275	Painel (alumínio)	3,77	1,50	13,50
	Porta-painel (alumínio)	1,00	2,00	



BRISE B 30

HUNTER DOUGLAS

REF.: BRISE B 30 FABRICADO EM ALUZINC COM LARGURA DE 30MM. COR ANODIZADO.

CÓD.: 7093 – HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR EQUIVALENTE.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

PRODUTO	ESPESSURA (mm)	PESO (kg/m ²)	RENDIMENTO* (painéis/m ²)
B30	0,50	5,64	16,66
	0,60	6,93	

*Considerado o afastamento de 60 mm entre eixos (padrão).

- **Cores:** mais de 100 cores padrão e especiais sob consulta.
- **Acabamento:** liso.
- **Aplicação:** brises.
- **Matéria-prima padrão:** aluzinc. Demais opções sob consulta.
- **Comprimento máximo:** 5 m.

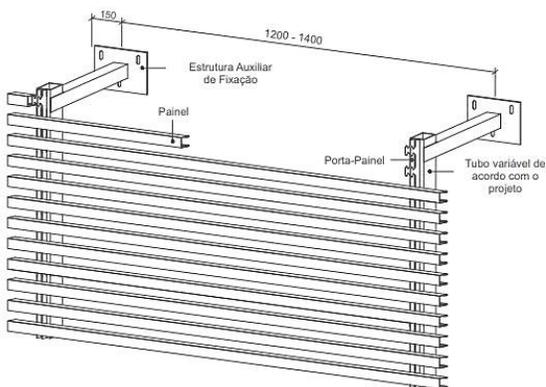
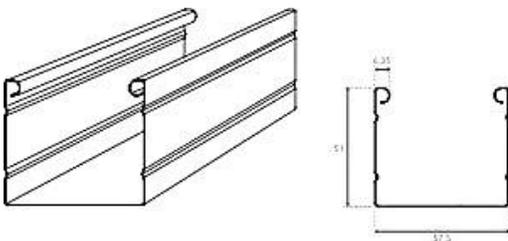
LUMIBRISE

REF.: BRISE B 30 FABRICADO EM ALUZINC COM LARGURA DE 30MM. COR MARROM ESCURO.

CÓD.: LUMIBRISE OU SIMILAR EQUIVALENTE.

PRODUTO	RENDIMENTO (m ² /m ²)	ESPESSURA (mm)	PESO (kg/m ²)	
30B	Painel (aluzinc)	16,6	0,43	7,00
	Porta-painel (aluzinc)	1,10	0,43	

BRISE B57



HUNTER DOUGLAS

REF.: BRISE B 57 FABRICADO EM ALUZINC COM LARGURA DE 57MM. COR ANODIZADO.

CÓD.: 7093 – HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR EQUIVALENTE.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

PRODUTO	ESPESSURA (mm)	PESO (kg/m ²)	RENDIMENTO* (painéis/m ²)
B57	0,50	6,19	8,70
	0,60	7,42	

(*) Considerado o afastamento de 115 mm entre eixos (padrão).

- **Cores:** branco ou prata. Demais opções sob consulta.
- **Acabamento:** liso.
- **Aplicação:** brises.
- **Matéria-prima padrão:** aluzinc. Demais opções sob consulta.
- **Comprimento máximo:** 4 m.
- **Perfurações:** sob consulta.

LUMIBRISE

REF.: BRISE B 57 FABRICADO EM ALUZINC COM LARGURA DE 57MM. COR MARROM ESCURO.

CÓD.: LUMIBRISE OU SIMILAR EQUIVALENTE

PRODUTO	RENDIMENTO (m ² /m ²)	ESPESSURA (mm)	PESO (kg/m ²)	
57B	Painel (aluzinc)	10,00	0,43	4,00
	Porta-painel (aluzinc)	1,10	0,43	

CLARIS TIGRE

REF.: ESQUADRIAS DE PVC DA CLARIS TIGRE. COR BRANCO. LINHA EUROPA – CLARIS OU SIMILAR EQUIVALENTE.

*****1.PONTOS POSITIVOS:** SÃO EXCELENTE ISOLANTES TERMO ACÚSTICAS E NÃO PROPAGAM CHAMAS, SENDO BASTANTE UTILIZADAS EM PAÍSES DA AMÉRICA DO NORTE E EUROPA HÁ BASTANTE TEMPO. É O MELHOR ISOLANTE TÉRMICO, AO SE COMPARAR COM O ALUMÍNIO, O FERRO E A MADEIRA, TENDO EM VISTA SUA BAIXA CONDUTIBILIDADE TÉRMICA.

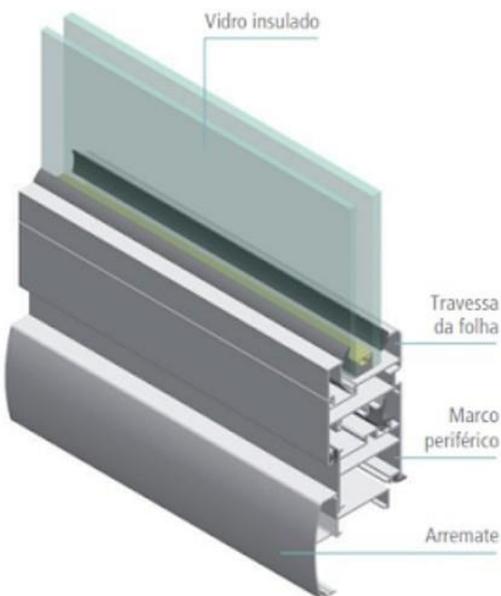
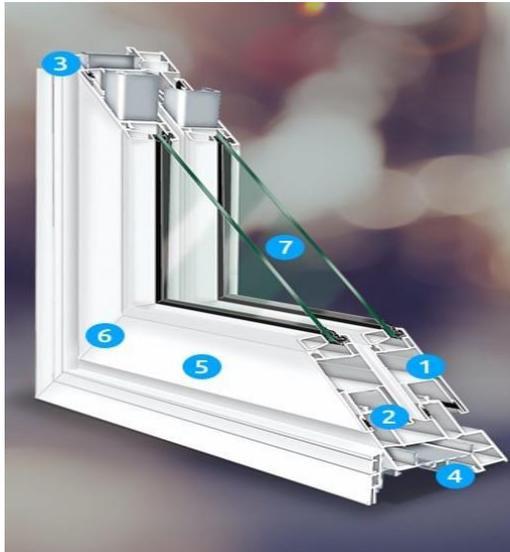
2.PONTO NEGATIVOS: É SENSÍVEL À AÇÃO DOS SOLVENTES CETÔNICOS E TETRAIDROFURÂNICOS (THF), OS QUAIS PODEM EVENTUALMENTE SER ENCONTRADOS EM ALGUMAS TINTAS, VERNIZES E EM CERTOS PRODUTOS DE TRATAMENTO DE MADEIRA; É MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PODENDO APRESENTAR ACENTUADAS DEFORMAÇÕES AO LONGO DO TEMPO, SEJA POR TENSÕES DIVERSAS OU POR EXPOSIÇÃO A TEMPERATURAS ELEVADAS; AINDA QUE SEJA DIFÍCIL SUA COMBUSTÃO, QUANDO INFLAMA O MATERIAL PRODUZ UM GÁS QUE CONTÉM ÁCIDO CLORÍDRICO (HCL), O QUAL É ALTAMENTE TÓXICO E PREJUDICIAL À SAÚDE. RODRIGUES, JONAS VIEIRA. ESQUADRIAS USADAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL BRASILEIRA – CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO. 2015, UFSM.

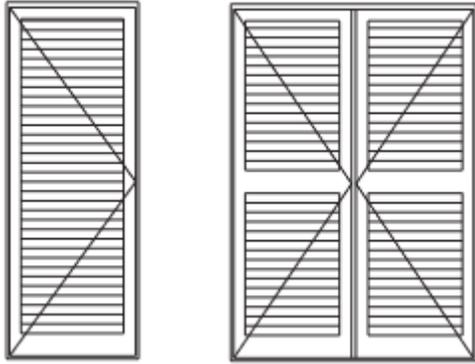
BELMETAL

REF.: ESQUADRIAS DA LINHA SUPERIA COM O SISTEMA SUPERIA, É POSSÍVEL REALIZAR DOIS MOVIMENTOS DISTINTOS NA MESMA JANELA: ABRIR A FOLHA TOTALMENTE PARA O LADO INTERNO OU TOMBAR A PARTE SUPERIOR DA FOLHA PARA O LADO INTERNO. ESTE RECURSO PERMITE OBTER VENTILAÇÃO DIRETA OU INDIRETA.

PERFIS COM DESIGN ARREDONDADO. ENCAIXES PERFEITOS NAS JUNÇÕES DOS PERFIS. DRENAGEM MECÂNICA POR MEIO DE DEFLETORES. ISOLAMENTO ACÚSTICO EFICIENTE. ACIONAMENTO PRÁTICO E FUNCIONAL. SISTEMA MAIS UTILIZADO NA EUROPA LIMPEZA FÁCIL E RÁPIDA, UMA VEZ QUE A FOLHA ABRE TOTALMENTE PARA DENTRO.

COD.: - BELMETAL OU SIMILAR EQUIVALENTE.



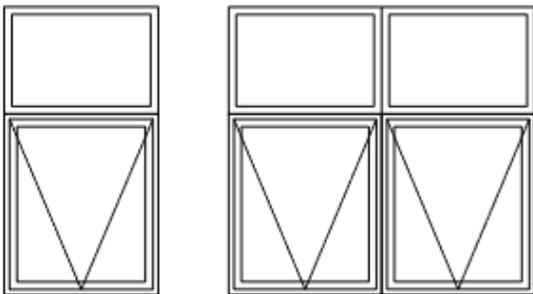


ALCOA

REF.: VENEZIANA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, SIMPLES E/OU DUPLA, ACABAMENTO DE ANODIZAÇÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 11 MICRONS PARA ÁREAS URBANAS E RURAIS, CHEGANDO A 23 MICRONS PARA O LITORAL. FECHADURA PARA PORTAS EXTERNAS. ESTANQUEIDADE CONFORME NBR 10821-2

PERFIS EXTRUDADOS EM LIGA 6060-T5

REFERÊNCIA: LINHA III GOLD DA ALCOA



ALCOA

REF.: JANELA DE VIDRO LAMINADO 8MM, COM ABERTURA FIXA OU FIXO+MAXIM-AR, ACABAMENTO DE ANODIZAÇÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 11 MICRONS PARA ÁREAS URBANAS E RURAIS, CHEGANDO A 23 MICRONS PARA O LITORAL. FECHO TIPO CONCHA SEM CHAVE.

ESTANQUEIDADE CONFORME NBR 10821-2. PERFIS EXTRUDADOS EM LIGA 6060-T5.

REFERÊNCIA: LINHA III GOLD DA ALCOA

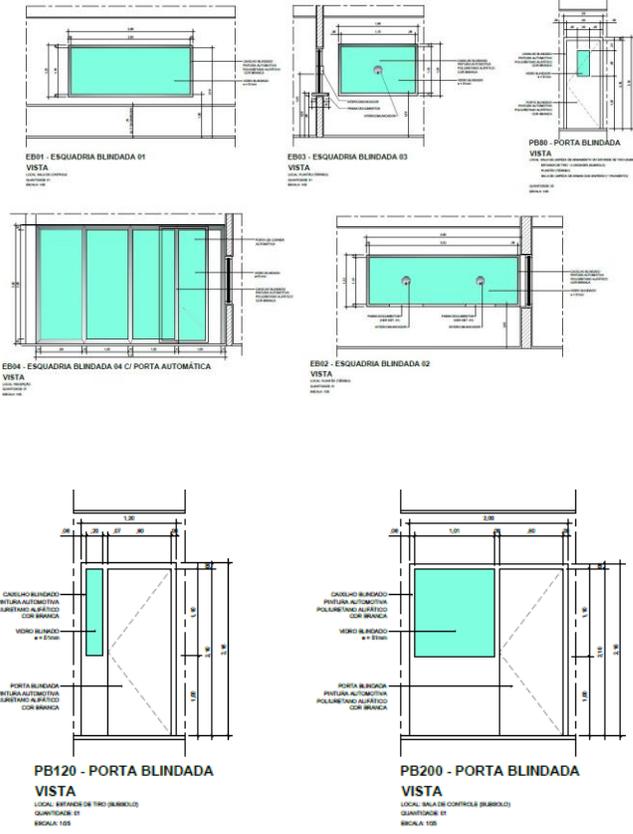


ÁREA DE DETENÇÃO PROVISÓRIA

INOVAGLASS

REF.: VIDRO BLINDADO NÍVEL III – ESPESSURA DE 51MM – TESTADO E APROVADO PELO MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO – RETEX/RAT Nº 2131/06 DE ACORDO COM A NORMA NIJ STD 0108.01 E ABNT NBR 15000. **COD.:**? - INOVAGLASS

TUDO O MATERIAL RELACIONADO DEVE SER FORNECIDO E/OU EXECUTADO SEGUINDO A ABNT - NBR 15000 NÍVEL DE BLINDAGEM III. RESISTE A ARMAMENTOS ATÉ FUZIL AR15 - AK47 E FAL 7.62 - ESPESSURA 51MM OU 54MM. **OBS.:** A EMPRESA CONTRATADA DEVE POSSUIR TODOS OS CERTIFICADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DE DEFESA DO EXÉRCITO BEM COMO O TR (TÍTULO DE REGISTRO), RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) E O RAT (RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA) DO MATERIAL FABRICADO PELA EMPRESA. O CONTRATANTE FICA RESPONSÁVEL POR EXIGIR DA EMPRESA CONTRATADA TODA A CERTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, POIS EM CASO DE SINISTRO O CONTRATANTE PODERÁ RESPONDER POR PROCESSO CRIMINAL. A PORTA BLINDADA DEVERÁ SER EXECUTADA COM GRADES DE AÇO QUE ESTRUTURAM O REVESTIMENTO DE CHAPA DUPLA DE AÇO CARBONO E MATERIAL ISOLANTE TERMO ACÚSTICO. ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA POLIURETANO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. BATENTE EXECUTADO COM CHAPAS DE AÇO CARBONO, DOBRADAS E SOLDADAS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA MIG, E FIXADO A CONTRA-MARCO CHUMBADO À ALVENARIA. ACABAMENTO PINTURA AUTOMOTIVA POLIURETANO ALIFÁTICO COR BRANCA.



FANAVID

REF.: VIDRO BLINDADO NIVEL BALISTICO 3A- ESPESSURA DE 51 MM TESTADO E APROVADO PELO MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO – RETEX/RAT Nº 2131/06 DE ACORDO COM A NORMA NIJ STD 0108.01 E ABNT NBR 15000. **COD.:** AB1 - FANAVID



VIDRO LAMINADO

FANAVID

REF.: VIDRO LAMINADO COM PELÍCULA SENDO ESPESSURA E TIPO DE PELÍCULA A ESPECIFICAR CONFORME O PROJETO. COR PRATA.

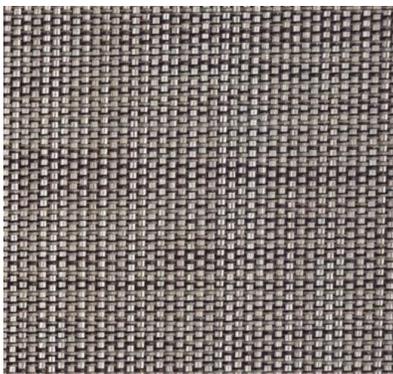
COD.: -FANAVID

CEBRACE

REF.: VIDRO LAMINADO COM PELÍCULA DE SENDO ESPESSURA DE 4MM OU 6 MM, TIPO DE PELÍCULA A ESPECIFICAR CONFORME O PROJETO. LINHA - COOL LITE BR. COR NEUTRAL.

COD.: BRN148 - CEBRACE

TELA SOLAR



HUNTER DOUGLAS

REF.: TELA SOLAR VITA-SCREEN 3 – LINHA STAR DUST 3%. INTERIOR/SEMI-TRANSLÚCIDA. COR CINZA (VERSO) E BRANCO (FRENTE).

CÓD.: VTS-263 – HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR EQUIVALENTE.

UNIFLEX

REF.: CORTINA ROLÔ LINEN SCREEN 3%. COR FENDI.

CÓD.: 7203 FENDI - UNIFLEX OU SIMILAR EQUIVALENTE.

IMEDIAÇÕES DO TERRENO

BELGO BEKAERT ARAMES

REF.: GRADIL BELGO SECURIFOR, COR VERDE, COM 3M DE ALTURA.

CÓD.: BELGO SECURIFOR - BELGO BEKAERT ARAMES OU SIMILAR EQUIVALENTE.



GRADEMAXX

REF.: GRADIL ORSOSEG, COR VERDE, COM 3M DE ALTURA.

CÓD.: GRADEMAXX OU SIMILAR EQUIVALENTE.



CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL

PISO



PISO ELEVADO

Pág. 17

- Piso Elevado em Placas

PISO INTERNO

Pág. 18

- Hall de Entrada Geral
- Hall de Entrada Detalhe
- Auditório
- Sobre Piso Elevado
- Geral
- Banheiro

PISO EXTERNO

Pág. 21

- Calçada
- Piso Intertravado
- Acesso e Patio de Bandeiras
- Estacionamento

PISO DA GARAGEM

Pág. 23

- Rampa
- Piso em Concreto com Tinta Epóxi



REMASTER

REF.: PISO ELEVADO EM PLACAS COM DIMENSÃO DE 500 X 500 MM FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA (POLIPROPI-LENO OU SIMILAR) COM NO MÍNIMO 70% DE MATERIAL RECICLADO EM SUA COMPOSIÇÃO. ALTURA ESPECIFICADA EM PROJETO

COD.: REMASTER OU SIMILAR EQUIVALENTE.



PISO PLASTIC

REF.: PISO ELEVADO EM PLACAS COM DIMENSÃO DE 500 X 500 MM FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA (POLIPROPI-LENO OU SIMILAR) COM NO MÍNIMO 70% DE MATERIAL RECICLADO EM SUA COMPOSIÇÃO. ALTURA ESPECIFICADA EM PROJETO - LINHA PALLET PLASTICO

COD.: GK9EUT89J - PISO PLASTIC OU SIMILAR EQUIVALENTE.



ALTIVO PEDRAS

REF.: PISO ELEVADO SUPERSTRONG EM ARDÓSIA PRETA, DIMENSÃO 60 x 60, DA ALTIVO PEDRAS.



ALTIVO PEDRAS

REF.: PISO ELEVADO EM ARDÓSIA MATAÇÃO, DIMENSÃO 60 x 60, DA INTERPISO.



HALL DE ENTRADA GERAL



GRANITO SIENA

REF.: GRANITO COM ACABAMENTO POLIDO
COD.: - GRANITO SIENA.



PORCELANATO PORTOBELLO

REF.: PORCELANATO ESMALTADO 14,5X 14,5CM - LINHA MAGMA ROCK.
CÓD.: 27565E - MAGMA ROCK BIANCA - PORTOBELLO OU SIMILAR EQUIVALENTE.

HALL DE ENTRADA DETALHE



GRANITO SÃO GABRIEL

REF.: GRANITO COM ACABAMENTO POLIDO - GRANITO PRETO SÃO GABRIEL.

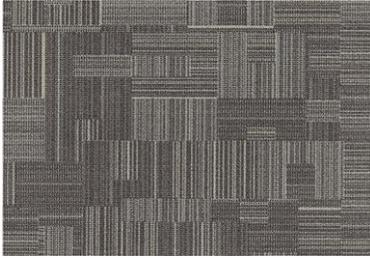


PORCELANATO PORTOBELLO

REF.: PORCELANATO TÉCNICO 20X120CM, LINHA AREA BLACK.
CÓD.: 28411 RD POL RET. OU SIMILAR EQUIVALENTE.

AUDITÓRIO

CARPETE HEADROOM - MILLIKEN



REF.: CARPETE EM PLACA MODULAR, COM 50X50CM ATÉ 100X100CM - LINHA REMIX 2.0 - FREESTYLE MODULAR.
CÓD.: FRS25 - HEADROOM - MILLIKEN OU SIMILAR EQUIVALENTE.

CARPETE BELGOTEX



REF.: CARPETE EM PLACA MODULAR, COM 50X50 CM ATE 100 X 100 CM LINHA SHADOW.
CÓD.: 001-PLUSH -BELGOTEX

SOBREPISO ELEVADO

PISO VINÍLICO TARKETT



REF.: PLACAS DE PISO VINÍLICO, COM 228,6 X 1219,2 X 60 MM E ESPESSURA DE 4MM - LINHA SQUARE, COLEÇÃO SET.
CÓD.: 24024002 - TARKETT OU SIMILAR EQUIVALENTE.

PISO VINÍLICO DECORE



REF.: PISO VINÍLICO DECORE CONCRETO COM 31,4 X 62,5 X 5CM E ESPESSURA DE 3 MM. LINHA EUCAFLOOR DECORE
CÓD.: 89822635



GERAL

PORCELANATO ELIANE

REF.: PORCELANATO TÉCNICO MINIMUM CONCRETO, 60X60CM. COR CINZA.

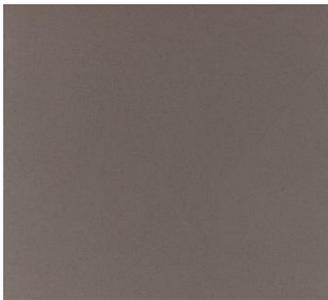
CÓD.: MINIMUM CONCRETO NA – ELIANE OU SIMILAR EQUIVALENTE.



PORCELANATO PORTOBELLO

REF.: PORCELANATO TÉCNICO, 60X60CM. COR GRAFITE.

CÓD.: 22288E MINERAL TECNICA GRAFITE – PORTOBELLO OU SIMILAR EQUIVALENTE.



BANHEIRO

PORCELANATO ELIANE

REF.: PORCELANATO POLIDO INTERNO BORDA RETA, MODELO MINIMUM CHUMBO, 60X60CM.

CÓD.: 88427556 – ELIANE OU SIMILAR EQUIVALENTE.



PORCELANATO PORTOBELLO

REF.: PORCELANATO 60X120CM. LINHA STEEL. COR PRETA.

CÓD.: 27798E – STEEL BLACK - PORTOBELLO OU SIMILAR EQUIVALENTE.



CALÇADA



CONCRETO

REF.: CONCRETO DESEMPENADO.

PISO INTERTRAVADO



MASKI

REF.: PAVIMENTO INTERTRAVADO RETANGULAR –PAVER,
10,5 X 21X 8CM –LINHA HOLLAND. COR CINZA NATURAL.

CÓD.: PVH 635 –MASKI OU SIMILAR EQUIVALENTE



EMPRESAS CITY

REF.: PISO INTERTRAVADO –10 X 22 X 6CM MODELO INTER 16.
COR CINZA

CÓD.: INTERCITY OU SIMILAR EQUIVALENTE.

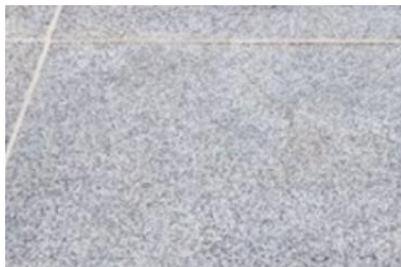
ACESSO E PÁTIO DE BANDEIRAS



REVESTIMENTO CIMENTÍCIO CASTELATTO

REF.: REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS CRYSTALLI, NA TEXTURA CRYSTALLI MEZZO, 100X100CM. COR CINZA E COR CHUMBO.

CÓD.: 1200107525 – CASTELATTO OU SIMILAR EQUIVALENTE.

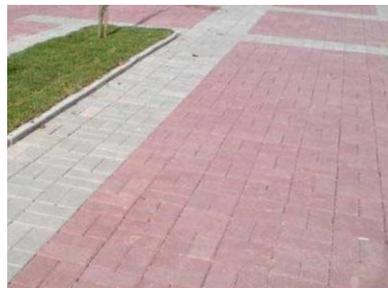


REVESTIMENTO CIMENTÍCIO SOLARIUM

REF.: REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS TERRAVIVA COMPAC, 100X100CM. COR CINZA.

CÓD.: TV106-C – SOLARIUM OU SIMILAR EQUIVALENTE.

ESTACIONAMENTO



MASKI

REF.: PAVIMENTO INTERTRAVADO RETANGULAR –PAVER, 10,5 X 21X 8CM –LINHA HOLLAND. COR GRAFITE PARA A PISTA E COR VERMELHO PARA A VAGA.

CÓD.: PVH 835 – MASKI OU SIMILAR EQUIVALENTE.

EMPRESAS CITY

REF.: PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 24 X 16 X 8CM - MODELO ANTICHE. COR GRAFITE PARA A PISTA E COR VERMELHO PARA A VAGA.

CÓD.: INTERCITY OU SIMILAR EQUIVALENTE.



RAMPA



CONCRETO DESEMPENADO

REF.: RAMPA EM CONCRETO DESEMPENADO, COM FRISOS ANTI-DERRAPAGEM.

PISO EM CONCRETO COM TINTA EPÓXI



SUVINIL

REF.: PISO EM CONCRETO ARMADO, COM APLICAÇÃO DE TINTAS EPÓXI. COR CINZA PARA A PISTA, COR VERMELHO PARA A VAGA E COR AMARELO PARA A DEMARCAÇÃO. LINHA-SUPER EPOXI

COD.:-SUVINIL



CORAL

REF.: PISO EM CONCRETO ARMADO, COM APLICAÇÃO DE TINTAS EPÓXI. COR CINZA PARA A PISTA, COR VERMELHO PARA A VAGA E COR AMARELO PARA A DEMARCAÇÃO. LINHA- WANDEPOXY CORAL

COD.:-CORAL

CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL

RODAPÉ



R O D A P É P A R A P I S O I N T E R N O

Pág. 25

- Hall de Entrada Geral
- Sobre Piso Elevado
- Geral
- Banheiro



HALL DE ENTRADA GERAL

GRANITO SIENA



REF.: RODAPÉ DE ALTURA 100MM X LARGURA 13MM X COMPRIMENTO 2400MM, GRANITO COM ACABAMENTO POLIDO
COD.: - GRANITO SIENA.

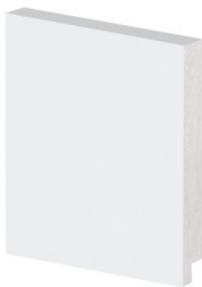
PORCELANATO PORTOBELLO



REF.: RODAPÉ PORCELANATO ESMALTADO 14,5 X 14,5CM - LINHA MAGMA ROCK.
CÓD.: 27565E - MAGMA ROCK BIANCA - PORTOBELLO OU SIMILAR EQUIVALENTE.

SOBRE PISO ELEVADO

ARQUITECH



REF.: RODAPÉ DE ALTURA 100MM X LARGURA 13MM X COMPRIMENTO 2400MM, PRODUZIDO COM POLIESTIRENO 100% VIRGEM.
COD.: 50010.

SANTA LUZIA



REF.: RODAPÉ DE ALTURA 100MM X LARGURA 13MM X COMPRIMENTO 2400MM, PRODUZIDO COM POLIESTIRENO RECICLADO.
COD.: 3454 RP | PRATA LINHA ALUMINIUM.



GERAL

PORCELANATO ELIANE

REF.: RODAPÉ DE ALTURA 100MM X LARGURA 13MM X COMPRIMENTO 2400MM, PRODUZIDO COM PORCELANATO TÉCNICO MINIMUM CONCRETO, COR CINZA.

CÓD.: MINIMUM CONCRETO NA - ELIANE OU SIMILAR EQUIVALENTE.

PORCELANATO PORTOBELLO

REF.: RODAPÉ DE ALTURA 100MM X LARGURA 13MM X COMPRIMENTO 2400MM, PRODUZIDO COM PORCELANATO TÉCNICO, COR GRAFITE.

CÓD.: 23910E MINERAL TECNICA GRAFITE - PORTOBELLO OU SIMILAR EQUIVALENTE.

BANHEIRO

PORCELANATO ELIANE

REF.: .: RODAPÉ DE ALTURA 100MM X LARGURA 13MM X COMPRIMENTO 2400MM, PRODUZIDO COM PORCELANATO POLIDO INTERNO BORDA RETA, MODELO MINIMUM CHUMBO.

CÓD.: 88427556.

PORCELANATO PORTOBELLO

REF.: .: RODAPÉ DE ALTURA 100MM X LARGURA 13MM X COMPRIMENTO 2400MM, PRODUZIDO COM PORCELANATO, LINHA STEEL. COR PRETA.

CÓD.: 27798E - STEEL BLACK - PORTOBELLO OU SIMILAR EQUIVALENTE.

CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL

PAREDE



REVESTIMENTO

Pág. 28

- Pintura Interna
- Pintura Garagem
- Revestimento Banheiro Geral
- Revestimento Banheiro Detalhe

DIVISÓRIA INTERNA

Pág. 30

- Piso a Teto Cega
- Piso a Teto Vidro
- Porta Cega Simples de Giro
- Porta Cega Simples de Correr

DIVISÓRIA BANHEIRO

Pág. 32

- Painéise Portas
- Tapa-Vista
- Porta Corta-Fogo
- Bancada Nicho

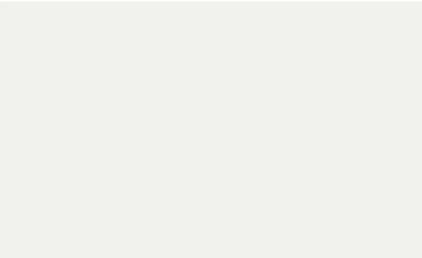
PINTURA INTERNA

SUVINIL

REF.: PINTURA ACRÍLICA ACETINADA. COR BRANCO NEVE
COD.: -SUVINIL OU SIMILAR EQUIVALENTE

CORAL

REF.: PINTURA ACRÍLICA ACETINADA. COR MANTILHA
COD.: -CORAL OU SIMILAR EQUIVALENTE.



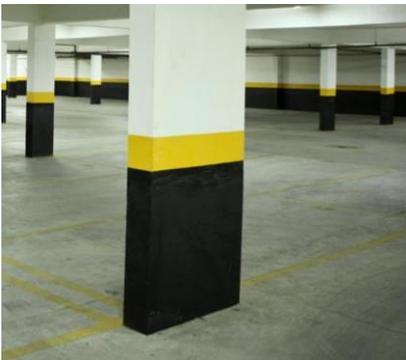
PINTURA GARAGEM

SUVINIL

REF.: AO LONGO DE PAREDES E PILARES, APLICAÇÃO DE RESINAS EPÓXI NA COR PRETO ATÉ A ALTURA DE 1M E NA COR AMARELO NA FINALIZAÇÃO EM FAIXA HORIZONTAL DE 10CM. ACIMA DE 1,1M PINTURA ACRÍLICA ACETINADA NA COR BRANCO NEVE. LINHA SUPER EPÓXI .
COD.: SUVINIL.

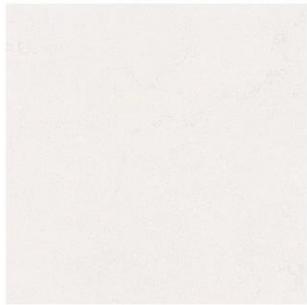
CORAL

REF.: AO LONGO DE PAREDES E PILARES, APLICAÇÃO DE RESINAS EPÓXI NA COR PRETO ATÉ A ALTURA DE 1M E NA COR AMARELO NA FINALIZAÇÃO EM FAIXA HORIZONTAL DE 10CM. ACIMA DE 1,1M PINTURA ACRÍLICA ACETINADA NA COR BRANCO NEVE. LINHA - WANDEPOXY CORAL
COD.: -CORAL





REVESTIMENTO BANHEIRO GERAL



ELIANE

REF.: PORCELANATO ACETINADO DIAMANTE BRANCO, 30X90 CM. COR BRANCO.

CÓD.:DIAMANTE BRANCO AC –ELIANE OU SIMILAR EQUIVALENTE.

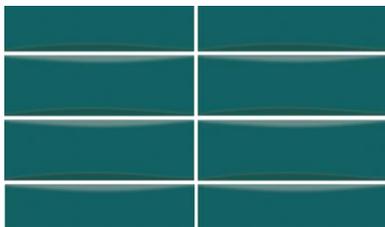


PORTINARI

REF.: PORCELANATO ACETINADO, 30X60CM - LINHA UNDEFINED LOFT. COR LOFT WH.

CÓD.:PORTINARI OU SIMILAR EQUIVALENTE.

REVESTIMENTO BANHEIRO DETALHE



PORTINARI

REF.: REVESTIMENTO INTERNO 8 X 25CM, COM REJUNTE DE COR MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL - LINHA BELLA VITA. COR DGN.

CÓD.:DGN –PORTINARI OU SIMILAR EQUIVALENTE.

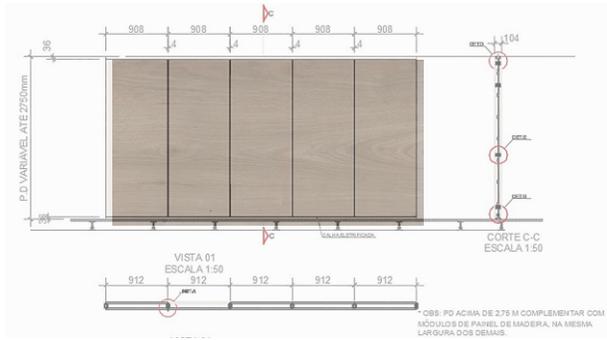


PORTOBELLO

REF.: REVESTIMENTO INTERNO 7X 24CM , COM REJUNTE DE COR MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL - LINHA LIVERPOOL. COR BLEU ST TROPEZ

CÓD.:26024E –PORTOBELLO OU SIMILAR EQUIVALENTE.

PISO A TETO CEGA



SULMAR

REF.: SULMAR DIVISÓRIAS ACÚSTICAS – MDF LINHA ESSENCIAL WOOD DURATEX - COR INHOTIM.
COD.: DURATEX OU SIMILAR EQUIVALENTE.

CELLUS

REF.: DIVISÓRIA CEGA PAGINADA OU DIVISÓRIA CEGA NA COR FREIJÓ PURO (MDF DURATEX) – CELLUS OU SIMILAR EQUIVALENTE. LINHA PRIME 85
COD.: CELLUS

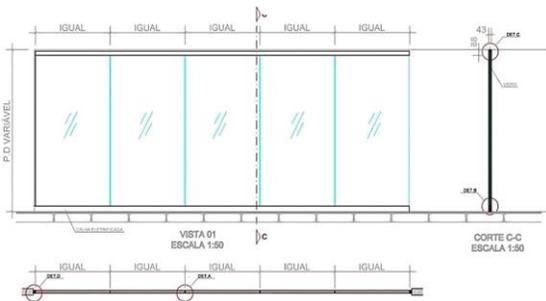
Divisória Cega Paginada (Divisória Cega até 6 divisões horizontais)



Divisória Cega



PISO A TETO VIDRO



SULMAR

REF.: SULMAR DIVISÓRIAS ACÚSTICAS PISO A TETO VIDRO DUPLO COM VENEZIANA OU SEM
COD.: DURATEX OU SIMILAR EQUIVALENTE.

CELLUS

REF.: DIVISÓRIA VIDRO ÚNICO OU DIVISÓRIA VIDRO ÚNICO COM BANDEIRA – CELLUS OU SIMILAR EQUIVALENTE. LINHA PRIME 85
COD.: CELLUS

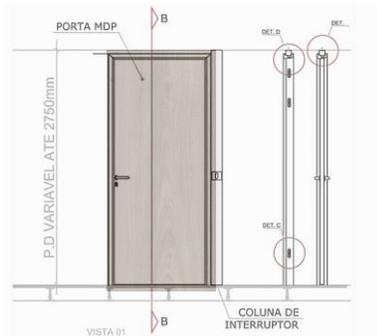
Divisória Vidro Único



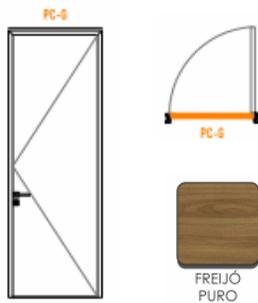
Divisória Vidro Único com Bandeira



PORTA CEGA SIMPLES DE GIRO



Porta Cega de Giro



S U L M A R

REF.: SULMAR DIVISÓRIAS ACÚSTICAS PISO A TETO COM PORTA CEGA SIMPLES DE GIRO MDF NA COR INHOTIM LINHA CALIBRA

COD.: -DURATEX OU SIMILAR EQUIVALENTE.

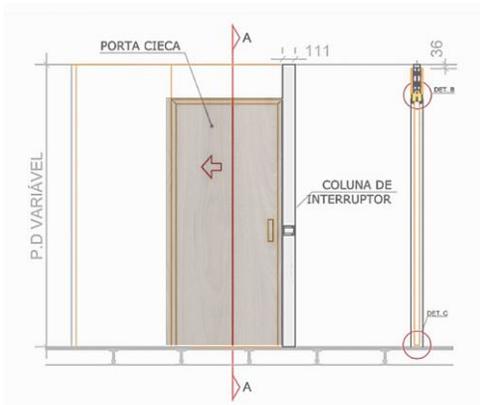
OBS.: AS PORTAS LOCADAS EM TRECHOS DE ALVENARIA DEVERÃO SER NO MESMO PADRÃO DAS PORTAS INSTALADAS NAS DIVISÓRIAS.

C E L L U S

REF.: PORTA CEGA DE GIRO – LINHA PRIME 85 CELLUS - MDF NA COR FREIJÓ PURO (DURATEX)

COD.: CELLUS

PORTA CEGA SIMPLES DE CORRER



S U L M A R

REF.: SULMAR DIVISÓRIAS ACÚSTICAS PISO A TETO COM PORTA CEGA SIMPLES DE CORRER MDF NA COR INHOTIM

COD.: -DURATEX OU SIMILAR EQUIVALENTE.

OBS.: AS PORTAS LOCADAS EM TRECHOS DE ALVENARIA DEVERÃO SER NO MESMO PADRÃO DAS PORTAS INSTALADAS NAS DIVISÓRIAS.

C E L L U S

REF.: PORTA CEGA SIMPLES DE CORRER – LINHA PRIME 85 CELLUS - MDF NA COR FREIJÓ PURO (DURATEX)

COD.: PC-C CELLUS OU SIMILAR EQUIVALENTE.

COD.: CELLUS

PAINÉIS E PORTAS

NEOCOM



REF.: PAINÉIS E PORTAS EM LAMINADO ESTRUTURAL TS, COM DIMENSÃO PADRÃO DE 90X130CM COM PORTAS DE ABRIR PARA FORA E PRATELEIRA DE APOIO – LINHA ALCOPLAC NORMALIZADO. COR FENDI.
CÓD.: LN80 – NEOCOM OU SIMILAR EQUIVALENTE.

PERTECH



REF.: PAINÉIS E PORTAS EM LAMINADO ESTRUTURAL TS, COM DIMENSÃO PADRÃO DE 90X130CM COM PORTAS DE ABRIR PARA FORA E PRATELEIRA DE APOIO – LINHA BASIC. COR COBALTO.
CÓD.: PERTECH OU SIMILAR EQUIVALENTE.

TAPA-VISTA

NEOCOM



REF.: TAPA-VISTA DE LAVATÓRIO E MICTÓRIO. COR FENDI.
CÓD.: LN80 – NEOCOM OU SIMILAR EQUIVALENTE.

PERTECH



REF.: TAPA-VISTA DE LAVATÓRIO E MICTÓRIO. COR COBALTO.
CÓD.: PERTECH OU SIMILAR EQUIVALENTE.

PORTA CORTA-FOGO



DOMINANTE

REF.: PORTA CORTA-FOGO CLASSE P-90, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 90X210CM. COR VERMELHO.- DOMINANTE



METALIKA

REF.: PORTA CORTA-FOGO CLASSE P-90, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 90X210CM. COR VERMELHO.

COD.: RAL 3002 MUNSELL SR 4/4 - METALIKA

BANCADA E NICHOS



GRANITO SIENA

REF.: GRANITO COM ACABAMENTO POLIDO

COD.: - GRANITO SIENA.

OBS.: AS BANCADAS E OS NICHOS DOS VESTIÁRIOS DEVERÃO SER EM GRANITO SIENA.



PORTOBELLO

REF.: PORCELANATO ESMALTADO 14,5X 14,5CM - LINHA MAGMA ROCK.

CÓD.: 27565E - MAGMA ROCK BIANCA - PORTOBELLO OU SIMILAR EQUIVALENTE.

CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL

TETO E COBERTURA



T E T O

Pág. 35

- Pintura em Laje
- Forro
- Laje Aparente

T E T O V E R D E

Pág. 36

- Extensivo
- Semi-intensivo
- Intensivo

T E L H A

Pág. 38

- Telha Trapezoidal



PINTURA EM LAJE

SUVINIL

REF.: PINTURA ACRÍLICA ACETINADA. COR BRANCO NEVE
COD.: -SUVINIL OU SIMILAR EQUIVALENTE

CORAL

REF.: PINTURA ACRÍLICA ACETINADA. COR MANTILHA
COD.: -CORAL OU SIMILAR EQUIVALENTE

FORRO

TRISOFT

REF.: FORRO EM LÃ DE PET 100% RECICLÁVEL,
TERMOACÚSTICO, RESISTENTE À UMIDADE E LAVÁVEL, COM
625X625X25MM.

CÓD.: FORRO FIRENZE BRANCO IR 25 – TRISOFT OU SIMILAR
EQUIVALENTE.

ARMSTRONG

REF.: FORRO DE FIBRA MINERAL REVESTIDO COM FIBRA DE
VIDRO REFORÇADA, TERMOACÚSTICO, RESISTENTE À
UMIDADE E LAVÁVEL, COM 625X625X18 MM.

CÓD.: PARAFON HYGIEN 9703 D – ARMSTRONG OU SIMILAR
EQUIVALENTE



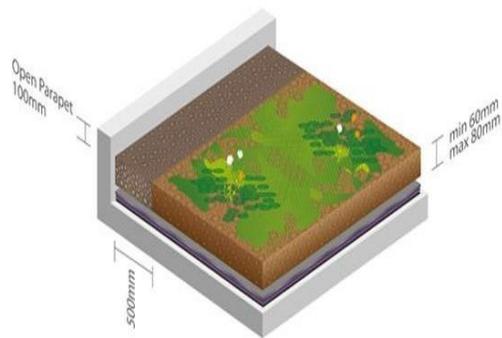
LAJE APARENTE



LAJE APARENTE

REF.: CONCRETO DESEMPENADO E LIXADO.

TETO VERDE EXTENSIVO



SKY GARDEN

REF.: TELHADO VERDE COM ESPESSURA DO SUBSTRATO DE 7 CM, COM RESERVATÓRIO DA CHUVA DE 28L POR M², RECEBE HERBÁCEAS, HORTAS E ARBUSTOS DE ATÉ 1M. COM TRÁNSITO MODERADO DE PESSOAS. LINHA SKY GARDEN SEVEN

TELHADO VERDE EXTENSIVO: COMPOSTO POR PLANTAS RASTEIRAS DE PEQUENO PORTE QUE REQUEREM UMA MÍNIMA MANUTENÇÃO. A ALTURA DA ESTRUTURA, DESCONTADA A VEGETAÇÃO, VAI DE 6 CM A 20 CM E O PESO DO CONJUNTO FICA ENTRE 60 KG/M² E 150 KG/M².

COD.: SKY GARDEN

TETO VERDE SEMI-INTENSIVO

SKY GARDEN

REF.: TELHADO VERDE COM ESPESSURA DO SUBSTRATO DE 10 CM, COM RESERVATÓRIO DA CHUVA DE 40L POR M², RECEBE HERBÁCEAS E ARBUSTOS DE ATÉ 1,5M. COM TRANSITO EQUIVALENTE A UM JARDIM CONVENCIONAL. LINHA SKY GARDEN TEN

TELHADO SEMI-INTENSIVO OU MISTO: COMBINA O TELHADO EXTENSIVO E O INTENSIVO. ASSIM, O TELHADO NÃO FICA TÃO UNIFORME, GERANDO UMA MISTURA DE DIVERSAS CARACTERÍSTICAS. A ESTRUTURA TEM ALTURA DE 12 CM A 25 CM E PODE EXERCER UMA CARGA DE 120 KG/M² A 200 KG/M².

COD.: SKY GARDEN



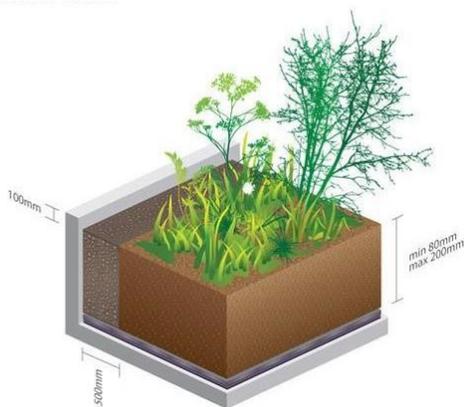
TETO VERDE INTENSIVO

SKY GARDEN

REF.: TELHADO VERDE COM ESPESSURA DO SUBSTRATO DE 10 CM, COM RESERVATÓRIO DA CHUVA DE 80L POR M², RECEBE ARVORES, EPÍFITAS E ARBUSTOS DE ATÉ 3,5M. COM TRANSITO EQUIVALENTE A UM JARDIM CONVENCIONAL. LINHA SKY GARDEN MATA ATLÂNTICA

TELHADO VERDE INTENSIVO: COMPORTA PLANTAS DE MÉDIO A GRANDE PORTE, E O TIPO DE FLORA TEM QUE IR DE ACORDO COM O CLIMA E A ZONA ONDE SE LOCALIZA. EXIGE UMA MANUTENÇÃO MAIS EXAUSTIVA JÁ QUE PARA SE MANTER DEVE SER FEITA A PODA E O USO DE FERTILIZANTES ESPECÍFICOS. A ESTRUTURA TEM ALTURA DE 15 CM A 40 CM E A CARGA PREVISTA VARIA ENTRE 180 KG/M² E 500 KG/M²

COD.: SKY GARDEN



TELHA TRAPEZOIDAL

ANANDA EXPRESS

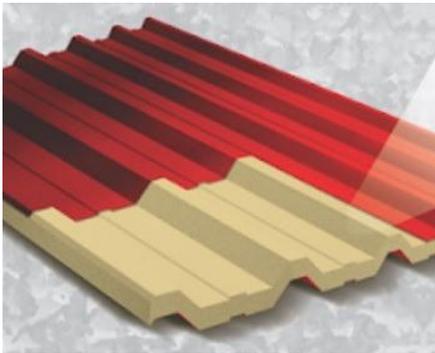
REF.: TELHA TRAPEZOIDAL PREENCHIDA COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO DE PU. COR BRANCO.

CÓD.: AT40/985/30MM – ANANDA EXPRESS OU SIMILAR EQUIVALENTE.

CALHA FORTE

REF.: TELHA TRAPEZOIDAL COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO DE POLIURETANO (PU).

CÓD.: CF 40/980/30MM – CALHA FORTE OU SIMILAR EQUIVALENTE.



CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL

LOUÇAS E METAIS



ÁREA MOLHADA

Pag. 41

- Acabamento para Registro de Gaveta
- Acabamento para Registro de Pressão
- Maçaneta
- Ralos
- Lixeira de Bancada
- Lixeira de Cabine
- Espelho

BANHEIRO GERAL

Pag. 45

- Bacia Sanitária
- Assento Sanitário
- Bacia Sanitária com caixa acoplada
- Cubade Louça
- Acabamento para Válvula de Descarga
- Torneira com Fechamento Automático
- Sifão para Lavatório
- Cabide
- Porta Tolhas de Papel
- Dispenser para Papel Higiênico
- Saboneteira

BANHEIRO MASCULINO

Pag. 51

- Mictório
- Válvula para Mictório

BANHEIRO PNE

Pag. 52

- Bacia Sanitária PNE
- Assento Sanitário PNE
- Lavatório Suspenso
- Barras de Apoio
- Torneira de Mesa
- Acabamento para Válvula de Descarga

CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL

LOUÇAS E METAIS



BANHEIRO FAMÍLIA

Pág. 55

- Bacia Sanitária Infantil
- Assento Sanitário Infantil

VESTIÁRIO

Pág. 56

- Chuveiro
- Ducha
- Cadeira Articulada para Banho

COPA E DML

Pág. 57

- Torneira de Mesa
- Cuba de Inox
- Tanque
- Torneira de Jardim

UTENSÍLIOS

Pág. 58

- Combinação Vaso Sanitário e Pia Prisional
- Bebedouro Industrial

ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA

DECA



REF.: ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA - LINHA
FLEX PLUS.

CÓD.: 4900.C21.GD – DECA OU SIMILAR EQUIVALENTE.

DOCOL



REF.: ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA - LINHA
LÓGGICA

CÓD.: 00494406 – DOCOL OU SIMILAR EQUIVALENTE.

ACABAMENTO PARA REGISTRO DE PRESSÃO

DECA



REF.: ACABAMENTO PARA REGISTRO DE PRESSÃO COM
MECANISMO ½ VOLTA - LINHA FLEX PLUS.

CÓD.: 4916.C21.PQ – DECA OU SIMILAR EQUIVALENTE.

DOCOL



REF.: ACABAMENTO PARA REGISTRO DE PRESSÃO COM
MECANISMO ½ VOLTA - LINHA FLEX PLUS.

CÓD.: 00436806 – DOCOL

MAÇANETA



BEETHOVEN

REF.: FECHADURA BEETHOVEN EM INOX POLIDO EXTERNA,
LINHA BMW.

CÓD.: 86542 – ALIANÇA OU SIMILAR EQUIVALENTE.

RALO



MOLDENOX

REF.: RALO COM GRELHA QUADRADA 10 X 10CM COM
CAIXILHO COM ACABAMENTO EM AÇO POLIDO.

CÓD.: 118A – MOLDENOX OU SIMILAR EQUIVALENTE.



EQUATION

REF.: RALO COM GRELHA QUADRADA 10 X 10CM COM
CAIXILHO COM ACABAMENTO CROMADO.

CÓD.: 89835823 – EQUATION OU SIMILAR EQUIVALENTE.

LIXEIRA DE BANCADA



TRAMONTINA

REF.: LIXEIRA CÁPSULA SELECTA PLUS 40L, 31X31X65,8CM - EM AÇO INOX

CÓD.: 94539220 - TRAMONTINA OU SIMILAR EQUIVALENTE.



BRINOX

REF.: LIXEIRA INOX COM ARO 40,5 LITROS - DECORLINE LIXEIRAS Ø 30 X 60 CM

CÓD.: 3033205 - BRINOX OU SIMILAR EQUIVALENTE.

LIXEIRA DE CABINE



DECA

REF.: ACABAMENTO PARA REGISTRO DE PRESSÃO COM MECANISMO ½ VOLTA - LINHA FLEX PLUS.

CÓD.: 4916.C21.PQ – DECA OU SIMILAR EQUIVALENTE.



BRINOX

REF.: LIXEIRA INOX COM ARO 40,5 LITROS - DECORLINE LIXEIRAS Ø 30 X 60 CM

CÓD.: 3033205 - BRINOX OU SIMILAR EQUIVALENTE.

VITRON

ESPELHO RETANGULAR LISO BISOTADO, ESPESSURA 4MM. NOS SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO, NOS VESTIÁRIOS FEMININO E MASCULINO E NO BANHEIRO FAMÍLIA, DEVERÃO SER ESTRUTURADOS POR DUAS PLACAS EM MDF COMUM SOBREPOSTAS, SEM ACABAMENTO, E FINAL: 35MM (1PLACA EM MDF E: 20MM + 1PLACA EM MDF E:15MM). FECHAMENTO LATERAL COM FITA BORDA EM PVC FÓRMICA, PADRÕES UNICOLORES, L:35MM, L 108 OVO TEXTURIZADO OU SIMILAR EQUIVALENTE.

NOS SANITÁRIOS PCD, DEVERÃO SER COLADOS SOBRE AZULEJO COM SILICONE A UMA DISTÂNCIA DE 0,50M, NAS DIMENSÕES DE LARGURA DE 0,60M, ALTURA DE 1,60M. EM ACADEMIA, DEVERÃO SER COLADOS SOBRE ALVENARIA COM SILICONE -INDICAR NO PROJETO

COD.: VITRON

CEBRACE

ESPELHO RETANGULAR LISO BISOTADO, ESPESSURA 4MM. NOS SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO, NOS VESTIÁRIOS FEMININO E MASCULINO E NO BANHEIRO FAMÍLIA, DEVERÃO SER ESTRUTURADOS POR DUAS PLACAS EM MDF COMUM SOBREPOSTAS, SEM ACABAMENTO, E FINAL: 35MM (1PLACA EM MDF E: 20MM + 1PLACA EM MDF E:15MM). FECHAMENTO LATERAL COM FITA BORDA EM PVC FÓRMICA, PADRÕES UNICOLORES, L:35MM, L 108 OVO TEXTURIZADO OU SIMILAR EQUIVALENTE.

NOS SANITÁRIOS PCD, DEVERÃO SER COLADOS SOBRE AZULEJO COM SILICONE A UMA DISTÂNCIA DE 0,50M, NAS DIMENSÕES DE LARGURA DE 0,60M, ALTURA DE 1,60M. EM ACADEMIA, DEVERÃO SER COLADOS SOBRE ALVENARIA COM SILICONE -INDICAR NO PROJETO.

COD.: CEBRACE

BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL

DECA



REF.: BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL EM LOUÇA- LINHA MONTE CARLO. COR BRANCO.

CÓD.: P.8.17 – DECA

INCEPA



REF.: BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL SAÍDA VERTICAL- LINHA THEMA PLUS. COR BRANCO.

CÓD.: 25301 – INCEPA

ASSENTO SANITÁRIO

DECA



REF.: ASSENTO PLÁSTICO COM MICROBAN. LINHA MONTE CARLO. COR BRANCO

CÓD.: AP.80.17 – DECA

SEMITA



REF.: ASSENTO SANITÁRIO INCEPA POLIÉSTER BRANCO, FECHAMENTO COMUM.

CÓD.: 87552752 – SEMITA

BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA



DECA

REF.: BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA-LINHA HIGH TECH, 127V. COR BRANCO.

CÓD.: PAP.4001.17 – DECA



DECA

REF.: BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA-LINHA HIGH TECH, 220V. COR BRANCO.

CÓD.: PAP.4002.17 – DECA



CELITE

REF.: BACIA SANITÁRIA COM CAIXA E ASSENTO SMART BGMAT CAIXA ECOFLUSH 3/6 LTS - LINHA SMART. COR CASTANHA.

CÓD.: 11635-66 – CELITE

CUBA DE LOUÇA

DECA



REF.: CUBA DE LOUÇA DE SOBREPOR EM CERÂMICA ESMALTADA FORMATO OVAL ADEQUADAMENTE FIXADA EM BANCADA DE GRANITO. COR BRANCO.

CÓD.: L.65.17 – DECA

INCEPA



REF.: CUBA DE LOUÇA DE SOBREPOR EM CERÂMICA ESMALTADA FORMATO REDONDO ADEQUADAMENTE FIXADA EM BANCADA DE GRANITO. COR BRANCO.

CÓD.: 10148 – INCEPA

ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA

DECA



REF.: ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM TECNOLOGIA DE FLUXO FIXO POR AÇIONAMENTO - LINHA HYDRA ECO PRO.

CÓD.: 4900.C.ECO.PRO – DECA OU SIMILAR EQUIVALENTE.

DOCOL



REF.: ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA - MODELO ANTIVANDALISMO

CÓD.: 01505006 – DOCOL OU SIMILAR EQUIVALENTE.

TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO



DECA

REF.: TORNEIRA CROMADA TEMPORIZADA COM
FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO
DE MESA - LINHA DECAMATIC ECO.

CÓD.: L.1173.C – DECA OU SIMILAR EQUIVALENTE.



DOCOL

REF.: TORNEIRA FECHAMENTO AUTOMÁTICO BICA BAIXA -
LINHA PRESSMATIC COMPACT

CÓD.: 17160606 – DOCOL OU SIMILAR EQUIVALENTE.

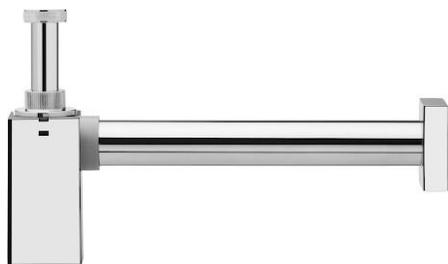
SIFÃO PARA LAVATÓRIO



DECA

REF.: SIFÃO PARA LAVATÓRIO. COR CROMADO.

CÓD.: 1680.C.100.112 – DECA OU SIMILAR EQUIVALENTE.



DOCOL

REF.: SIFÃO PARA LAVATÓRIO - LINHA SQUARE

CÓD.: 00636006 – DOCOL OU SIMILAR EQUIVALENTE.

CABIDE



DECA

REF.: CABIDE CROMADO - LINHA FLEX.
CÓD.: 2060.C.FLX – DECA OU SIMILAR EQUIVALENTE.



DOCOL

REF.: CABIDE - LINHA TRIP
CÓD.: 00761706 – DOCOL OU SIMILAR EQUIVALENTE.

PORTA TOALHAS DE PAPEL



EXACCTA

REF.: PORTA TOALHAS DE PAPEL, BASE POLIESTIRENO COM
TAMPA TRANSPARENTE. COR BRANCO.
CÓD.: E-DINT208 – EXACCTA



PREMISSE

REF.: PORTA TOALHAS DE PAPEL, BASE POLIESTIRENO.
LINHA URBAN. COR BRANCO.
CÓD.: C19281 - PREMISSE

DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO



PREMISSE

REF.: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO (300/500M)- LINHA VELOX. COR BRANCO

CÓD.: C19650 – PREMISSE



EXACCTA

REF.: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ELETRONICO FONTE 110/220 V (INCLUÍDA) OU 4 PILHAS - TAMANHO C. COR BRANCO

CÓD.: DIS26FMT – EXACCTA

SABONETEIRA



EXACCTA

REF.: SABONETEIRA DE POLIESTIRENO COM RESERVATÓRIO PARA SABÃO LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE 500ML. COR BRANCO (CAIXA) E TRANSPARENTE (TAMPA)

CÓD.: E-DSRE 15 – EXACCTA



PREMISSE

REF.: SABONETEIRA DE POLIESTIRENO COM RESERVATÓRIO PARA SABÃO LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE 800ML- LINHA URBAN. COR BRANCO

CÓD.: C19161 – PREMISSE

MICTÓRIO



DECA

REF.: MICTÓRIO INDIVIDUAL EM CERÂMICA ESMALTADA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO, SIFÃO INTEGRADO EM LOUÇA COM ENTRADA DE ÁGUA ATRÁS. COR BRANCO.
CÓD.: M.714.17 – DECA OU SIMILAR EQUIVALENTE.



ETERNIT

REF.: MICTÓRIO INDIVIDUAL EM CERÂMICA ESMALTADA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO, SIFÃO INTEGRADO EM LOUÇA COM ENTRADA DE ÁGUA ATRÁS. COR BRANCO.
CÓD.: MB.57 – ETERNIT OU SIMILAR EQUIVALENTE.

VÁLVULA PARA MICTÓRIO



DECA

REF.: VÁLVULA PARA MICTÓRIO EMBUTIDA COM ACIONAMENTO POR SENSOR BIVOLT. COR CROMADO - LINHA DECALUX
CÓD.: 2780.C – DECA OU SIMILAR EQUIVALENTE.



DOCOL

REF.: VÁLVULA PARA MICTÓRIO EMBUTIDA - LINHA DOCOLETRIC LEED.
CÓD.: 00596116 – DOCOL OU SIMILAR EQUIVALENTE.

BACIA SANITÁRIA PNE



DECA

REF.: BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL EM LOUÇA SEM ABERTURA FRONTAL - LINHA VOGUE PLUS CONFORTO. COR BRANCO.

CÓD.: P510.17 – DECA OU SIMILAR EQUIVALENTE.



CELITE

REF.: BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL EM LOUÇA COM ABERTURA VERTICAL E SEM ABERTURA FRONTAL. COR BRANCO.

CÓD.: 31310 – CELITE

ASSENTO SANITÁRIO PNE



DECA

REF.: ASSENTO PLÁSTICO COM MICROBAN - LINHA VOGUE PLUS. COR BRANCO.

CÓD.: AP.50.17 – DECA OU SIMILAR EQUIVALENTE.



CELITE

REF.: ASSENTO PLÁSTICO COM FECHAMENTO COMUM - LINHA ACESSO PLUS. COR BRANCO.

CÓD.: 1542197705 – CELITE

LAVATÓRIO SUSPENSO



DECA

REF.: LAVATÓRIO SUSPENSO – LINHA VOGUE PLUS. COR BRANCO.

CÓD.: L.51.17 – DECA OU SIMILAR EQUIVALENTE.

REF.: COLUNA SUSPENSA PARA LAVATÓRIO.

CÓD.: CS.1.17 – DECA OU SIMILAR EQUIVALENTE



CELITE

REF.: LAVATÓRIO DE CERÂMICA SUSPENSO- LINHA FIT. COR BRANCO.

CÓD.: 87645971 – CELITE

BARRAS DE APOIO



DECA

REF.: BARRAS DE APOIO EM AÇO POLIDO – LINHA CONFORTO DECA.

CÓD.: 2310.C.040.POL (DIMENSÃO DE 40CM) - DECA OU SIMILAR EQUIVALENTE

CÓD.: 2310.C.070.POL (DIMENSÃO DE 70CM) - DECA OU SIMILAR EQUIVALENTE.

CÓD.: 2310.C.080.POL (DIMENSÃO DE 80CM) - DECA OU SIMILAR EQUIVALENTE.

DOCOL

REF.: BARRAS DE APOIO EM AÇO POLIDO.DOCOL.

CÓD.: 00963316(DIMENSÃO DE 40CM) - DOCOL.

CÓD.: 00963616(DIMENSÃO DE 70CM) - DOCOL.

CÓD.: 00963716(DIMENSÃO DE 80CM) - DOCOL.



TORNEIRA DE MESA

DECA

REF.: TORNEIRA DE MESA CONFORTO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA LAVATÓRIO- LINHA DECAMATIC ECO.
CÓD.: 1173.C.CONF – DECA



DOCOL

REF.: ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA CROMADO- LINHA PRESSMATIC BENEFIT.
CÓD.: 00490706 – DOCOL



ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA

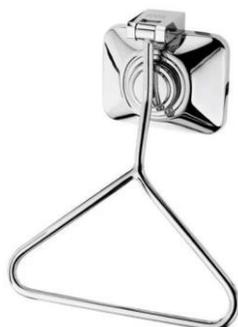
DECA

REF.: ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA- LINHA HIDRA ECO CONFORTO.
CÓD.: 4900.C.CONG – DECA



DOCOL

REF.: ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA CROMADO- LINHA PRESSMATIC BENEFIT.
CÓD.: 00184906 – DOCOL.



BACIA SANITÁRIA INFANTIL



DECA

REF.: BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL INFANTIL EM LOUÇA COM SAÍDA VERTICAL- LINHA STUDIO KIDS. COR BRANCO.

CÓD.: PI.16.17 –DECA



INCEPA

REF.: BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL INFANTIL EM LOUÇA COM SAÍDA VERTICAL- LINHA KIDS. COR BRANCO.

CÓD.: 08254 –INCEPA

ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL



DECA

REF.: ASSENTO TERMOFIXO COM SLOW CLOSE E EASY CLEAN- LINHA STUDIO KIDS. COR BRANCO.

CÓD.: API.166.17 –DECA



INCEPA

REF.: ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL DE PLÁSTICO COM FECHAMENTO COMUM -LINHA KIDS. COR BRANCO

CÓD.: 08981– INCEPA

CHUVEIRO

DECA



REF.: CHUVEIRO COM ENTRADA DE AR E TUBO DE PAREDE – LINHA DECA BALANCE 12, COR CROMADO
CÓD.: 1954.C.CT.ARE – DECA OU SIMILAR EQUIVALENTE.

DOCOL



REF.: DUCHA QUADRADA PAREDE CROMADA - LINHA BELLAR.
CÓD.: 00669406 – DOCOL OU SIMILAR EQUIVALENTE.

DUCHA

LORENZETTI



REF.: DUCHA FASHION COM 4 OPÇÕES DE TEMPERATURA. COR BRANCO - LORENZETTI OU SIMILAR EQUIVALENTE.

HYDRA



REF.: DUCHA ELÉTRICA COM 4 TEMPERATURAS - ALTA PRESSÃO. COR BRANCO - MODELO SMART.
CÓD.: DPSR.4.551BR – HYDRA OU SIMILAR EQUIVALENTE.

CADEIRA ARTICULADA PARA BANHO



DECA

REF.: CADEIRA ARTICULADA PARA BANHO DE LIGA DE COBRE REVESTIDO DE NYLON/PVC - LINHA CONFORTO. COR BRANCO.

CÓD.: 2355.E.BR – DECA OU SIMILAR EQUIVALENTE.



DOCOL

REF.: BANQUETA ARTICULÁVEL PARA BANHO - LINHA BENEFIT.

CÓD.: 00733426 – DOCOL OU SIMILAR EQUIVALENTE.

TORNEIRA DE MESA



DECA

REF.: TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA, COR CROMADO – LINHA FLEX PLUS.

CÓD.: 1167.C21 – DECA OU SIMILAR EQUIVALENTE.



DOCOL

REF.: TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA, COR CROMADO - LINHA GALI.

CÓD.: 00801306 – DOCOL OU SIMILAR EQUIVALENTE..

CUBA DE INOX

TRAMONTINA



REF.: CUBA EM AÇO INOX ALTO BRILHO COM BORDA DE SOBREPOR 50X40X24 CM, 34L - LINHA PRIME.

CÓD.: 94026202- TRAMONTINA OU SIMILAR EQUIVALENTE.

REF.: COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO METÁLICA – STRAKE.

FRANKE



REF.: CUBA RETANGULAR EM AÇO INOX ALTO BRILHO COM BORDA DE EMBUTIR 56X34X18 CM, ACOMPANHA VÁLVULA DE Ø 4 1/2" - LINHA C.2.

CÓD.: 08548 – FRANKE OU SIMILAR EQUIVALENTE.

TANQUE

DECA



REF.: TANQUE EM LOUÇA COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. COR BRANCO.

CÓD.: TQ.02.17 - DECA OU SIMILAR EQUIVALENTE.

CELITE



REF.: TANQUE SIMPLES RETANGULAR EM LOUÇA COM CAPACIDADE DE 31 LITROS. COR BRANCO. MODELO TANQUE M.

CÓD.: 51265 – CELITE OU SIMILAR EQUIVALENTE.

TORNEIRA DE JARDIM



DECA

REF.: TORNEIRA PARA JARDIM E TANQUE COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - LINHA FLEX. COR CROMADO.

CÓD.: 1153.C20 - DECA OU SIMILAR EQUIVALENTE.



DOCOL

REF.: TORNEIRA PARA JARDIM E TANQUE COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA. COR CROMADO - LINHA TRIO.

CÓD.: 00534406 - DOCOL OU SIMILAR EQUIVALENTE.

COMBINAÇÃO DE VASO SANITÁRIO E PIA PRISIONAL



DRACO

REF.: COMBINADO VASO SANITÁRIO E PIA PRISIONAL COM VASO FRONTAL OU LATERAL. INCLUI ACIONADORES TEMPORIZADOS PARA TORNEIRA E VÁLVULA DE DESCARGA - LINHA KOMPACT. MATERIAL: AÇO INOX 304 2MM, ACABAMENTO ESCOVADO.

CÓD.: 076110 - DRACO OU SIMILAR EQUIVALENTE.



LÍDER

REF.: BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM 2 TORNEIRAS E 2 FONTES. CAPACIDADE DE 100L. COR AÇO INOX ESCOVADO.
CÓD.: 100 – LIDER OU SIMILAR EQUIVALENTE.



AQUAMAX

REF.: BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS. CAPACIDADE DE 100L COR AÇO INOX ESCOVADO.
CÓD.: 36379532 – AQUAMAX

CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL

S O M B R E A D O R



Á R E A E X T E R N A

Pág. 62

- Sombreador área externa

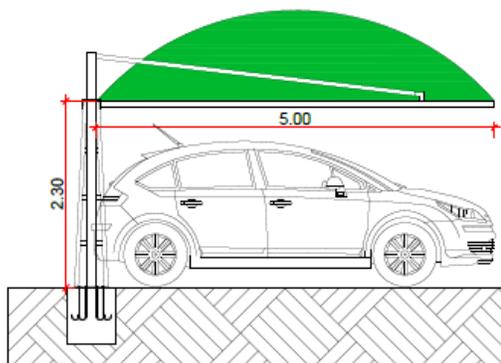
SOMBREADOR

D A F A B R I C A S O M B R E A D O R E S

REF.: SOMBREADOR DAFABRICA SOMBREADORES – TELA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TIPO RASCHEL, 190 OU 220GRS/M². ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL COM COSTURA, GALVANIZADO A FOGO.

-CAPACIDADE PARA ESTACIONAMENTO DE 2 VEÍCULOS
5X5M E ALTURA 3M

-CAPACIDADE PARA ESTACIONAMENTO DE 3 VEÍCULOS
7,5X7,5M E ALTURA 3M.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/DPF/PAT/PB

ANEXO IV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023-SR/PF/PB
MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO - CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

À Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba

Rua Aviador Mário Vieira de Melo, Rodovia BR 230, km 16,5, Bairro João Agripino, João Pessoa/PB.
CEP 58.034-045.

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SR/PF/PB

Prezados Senhores,

Credenciamos o Sr. _____ nacionalidade _____, registrado com a Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo ____/____ (Órgão Expedidor / Estado), e CPF nº _____, para em nome de _____, participar do processo acima citado, para manifestar interesse em celebrar contrato para com a SR/PF/PB para a locação de imóvel destinado a abrigar a Delegacia de Polícia Federal na cidade de Patos/PB, outorgando-lhe poderes para, em seu nome, praticar os atos constantes do Edital de Chamamento nº 01/2022-SR/PF/PB.

Nome da pessoa jurídica ou física: _____

CNPJ / CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ / _____

CEP: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Local e data

Assinatura (Proprietário / Representante Legal)

(FIM DO ANEXO IV)



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE CORREA MACHADO, Superintendente Regional**, em 10/02/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27064813** e o código CRC **F7F8D94A**.

Referência: Processo nº 08074.000895/2022-44

SEI nº 27064813



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/DPF/PAT/PB

ANEXO V
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023-SR/PF/PB
MODELO DA CARTA PROPOSTA

ANEXO – CARTA PROPOSTA (MODELO)

À Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba

Rua Aviador Mário Vieira de Melo, Rodovia BR 230, km 16,5, Bairro João Agripino, João Pessoa/PB.
CEP 58.034-045.

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SR/PF/PB

_____ (NOME DO PROPONENTE), CNPJ/CPF nº _____ (número do CNPJ ou CPF), com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____ (NOME DO REPRESENTANTE), portador da carteira de identidade nº _____ (número da carteira de identidade), e do CPF nº _____ (número do CPF), para os fins do Chamamento Público nº 01/2022 – SR/PF/PB, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO A ABRIGAR A DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL SITUADA NA ZONA URBANA DA CIDADE DE PATOS/PB, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, vem apresentar a seguinte proposta comercial, salientando que trata-se de um imóvel:

TIPO DE IMÓVEL: () PRONTO/ADAPTADO () A SER CONSTRUÍDO

a) o valor mensal proposto para um contrato de locação inicial de até 120 (cento e vinte) meses é de R\$ _____;

b) a imóvel/terreno escolhido para a presente proposta se localiza na Avenida/Rua _____ nº _____, bairro _____, na cidade de Patos/PB (incluir coordenadas geográficas).

c) Descrição minuciosa do imóvel e imediações, localização, disponibilidade de transporte público, comércio, rede bancária, opções de restaurante, etc;

d) Área construída disponível (ou a ser construída) e total do imóvel;

e) Descrição das instalações existentes (civil, elétrica, ar-condicionado, detecção e combate a incêndio, acessibilidade, controle de acesso, etc...);

f) Apresentação de memorial descritivo, fotos do imóvel (fachada, laterais e internas por pavimento), folders se houver e desenhos de arquitetura;

g) Validade da Proposta: _____ dias (mínimo de noventa dias);

h) Prazo para entrega do imóvel será de até: _____ meses (**máximo de 11 meses para imóvel construído ou 15 meses para imóvel a ser construído**), contados da data da ciência de que a proposta foi escolhida;

i) Razão Social/Nome, endereço, pessoal de contato, e-mail, telefone do proponente;

j) Declaração do proprietário informando que o imóvel ofertado não possui histórico de alagamento/inundação;

K) Demais documentos exigidos no EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2023-SR/PF/PB e ANEXOS.

Obs.) Relacionar os documentos encaminhados em anexo à proposta.

Local e data

Assinatura (Proprietário / Representante Legal)

(FIM DO ANEXO V)



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE CORREA MACHADO, Superintendente Regional**, em 10/02/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27064821** e o código CRC **56DF25A0**.

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Processo Nº xxxxxxxx

Termo de Contrato – Locação de Imóveis Nº: XXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA
PARAÍBA, E A EMPRESA
.....

A Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado da Paraíba, com sede na Rua Aviador Mário Vieira de Melo, Rodovia BR 230, km 16,5, Bairro João Agripino, João Pessoa/PB. CEP 58.034-045, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0031-51, neste ato representada pela sua Superintendente Regional, Delegada de Polícia Federal CRISTIANE CORREA MACHADO, nomeado(a) pela Portaria nº, de..... de de 20..., publicada no DOU de de de 20....., doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada no município de, na Rua doravante designada LOCADORA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pelo(a) e CPF nº, celebram o presente Contrato de Locação de imóvel não-residencial, construído (ou adaptado) sob demanda (*built-to-suit*), com fundamentos na hipótese de dispensa de licitação do artigo 24, X, da Lei 8.666/93, conforme autorizado no Processo Administrativo xxxxxxx, sujeitas às disposições deste instrumento, aos termos da Lei n. 8.666/93, no que couber, a Lei n. 8.245/91, pelo Código Civil Brasileiro e pelas condições constantes no Edital de Chamamento Público n. XXX/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço, bairro, no Município de Patos/PB, objeto da

matrícula nº, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia Federal em Patos/PB – DPF/PAT/PB.

1.2. O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a respeitá-lo.

1.3. Integram este Contrato o Edital de Chamamento Público n. 001/2022-SR/PF/PB e seus Anexos, Proposta apresentada pela LOCADORA do prédio a ser construído e/ou adaptado, os quais exigem a LOCADORA de executar qualquer obra diferente do previsto nesses documentos.

1.4. A execução das obras deverá respeitar as normas técnicas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como todas as leis, regulamentos e posturas locais, incluindo, dentre outras, normas de proteção ao meio ambiente e de acessibilidade.

1.5. Todo o custo para a execução da obra, nos termos da Proposta apresentada, será suportado pela LOCADORA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE

2.1. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”. ou de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

3.1. A LOCADORA obriga-se a:

3.1.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

3.1.2. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com

a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;

3.1.3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

3.1.4. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

3.1.5. Responder pelos vícios ou defeitos do imóvel, a qualquer tempo;

3.1.6. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

3.1.7. Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

3.1.8. Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;

3.1.9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, às suas expensas, todos os equipamentos, acessórios e materiais descritos no Projeto Básico, especialmente: os transformadores, geradores, nobreak, a rede elétrica e lógica, os sistemas de segurança (incluindo CFTV) e combate a incêndio, exaustão e climatização, além das persianas e das divisórias internas, com laudos técnicos atestando a adequação, segurança e funcionamento dos diversos equipamentos;

3.1.10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

3.1.11. Pagar o prêmio de seguro complementar contra incêndio;

3.1.12. Durante toda a vigência do contrato, providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, o Alvará do Corpo de Bombeiros e o pagamento do Prêmio de Seguro Complementar Contra incêndio, caso ocorra um sinistro dessa natureza;

3.1.13. Notificar a LOCATÁRIA, no caso de alienação do imóvel durante a vigência deste Contrato, para o exercício do direito de preferência na compra, devendo esta manifestar seu interesse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação;

3.1.14. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

3.1.15. Pagar todas as despesas de IPTU e demais taxas ou seguros obrigatórios previstos em legislação.

3.2. Além das benfeitorias necessárias, a LOCADORA arcará com os custos das manutenções preventiva, preditiva e corretiva, fornecimento de peças e insumos, dos seguintes sistemas/equipamentos:

- a) Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, inclusive renovando anualmente a Certificado junto aos Bombeiros;
- b) Equipamentos de segurança (catracas, cancelas, leitores biométricos e CFTV);
- c) Sistema de climatização;
- d) NOBREAK;
- e) Subestação de energia;
- f) Grupo gerador; e
- g) Elevacar.

3.2.1. Fica estabelecido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Abertura do Chamado, para ser realizado o diagnóstico do problema; e até 72 (setenta e duas) horas para a finalização do atendimento e solução do problema apresentado.

3.2.2. Para todos os prazos constantes nesta Cláusula, em caso de descumprimento pela LOCADORA, deverá ser comprovado que os eventuais fatos ensejadores de atrasos sejam alheios à vontade dessa, devendo inclusive comunicar imediatamente ao Gestor deste Contrato os prazos de solução dos chamados abertos. Caso os motivos sejam alheios à vontade da LOCADORA, não irá incidir multa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

4.1. A LOCATÁRIA obriga-se a:

4.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;

4.1.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

4.1.2.1. É vedada a sublocação, o empréstimo ou cessão do referido imóvel/espço físico, em parte ou no seu todo, sem autorização da LOCADORA;

4.1.3. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

4.1.4. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

4.1.4.1. Os vícios e/ou defeitos que não constarem no Termo de Vistoria feito na devolução do imóvel serão de responsabilidade da LOCADORA.

4.1.4.2. Quando da devolução do imóvel/espço físico, a LOCATÁRIA poderá efetuar, em substituição a sua recuperação, pagamento a título de indenização, com base no termo de vistoria a ser confrontado com aquele firmado no recebimento do imóvel/espço físico, desde que existam recursos orçamentários e que seja aprovado pela autoridade competente, além da concordância da LOCADORA, inclusive quanto ao valor a lhe ser indenizado.

4.1.5. Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

4.1.6. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

4.1.7. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

4.1.8. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA, salvo as adaptações consideradas convenientes ao desempenho das suas atividades;

4.1.9. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

4.1.10. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

4.1.11. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que

seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

4.1.12. Pagar quaisquer multas ou penalidades que venham a ser aplicadas, ou intimações que venham a ser feitas pelos poderes públicos em virtude de desrespeito às leis federais, estaduais ou municipais, no que se refere à utilização do imóvel/espço físico locado

4.1.13. Levar o presente contrato de locação a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

5.1. As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

5.1.1. As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, serão indenizáveis mediante desconto mensal no aluguel ou retenção, na forma do art. 35 da Lei nº 8.245/91.

5.2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

6.1. O valor do aluguel mensal é de R\$(valor por extenso), perfazendo o valor total de R\$ (valor por extenso).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, desde que o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, tenha sido apresentado pela LOCADORA com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

7.1.1. Caso a antecedência mínima não seja observada, o pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis da data da apresentação do recibo locatício ou documento de cobrança correspondente pela LOCADORA.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

7.3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

7.4. Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da LOCADORA no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela LOCATÁRIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \times (6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 140 (cento e quarenta) meses, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, ficando estabelecidos os seguintes prazos consecutivos a serem observados:

a) até 05 (cinco) meses para os projetos, licenças e autorizações, em caso de construção e/ou adaptação;

b) após a aprovação dos projetos, até 10 (dez) meses para a construção (em caso de imóvel a construir) OU 06 (seis) meses para a adaptação de imóvel já construído;

c) 120 (cento e vinte) meses para locação, contados da entrega do Termo Oficial de Ocupação do Imóvel.

8.1.1. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

8.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Toda prorrogação será precedida de comprovação da

vantajosidade da medida para a Administração e certificação de compatibilidade do valor do aluguel com o de mercado.

8.1.3. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) meses da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

9.1. Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA / IBGE. Será observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da Entrega das Chaves, sendo o prazo **contado a partir da data de assinatura do Contrato**, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

10.1.1. O prazo limite para reajuste obedecerá ao indicado no item 8.1., salvo se ocorrerem atrasos ocasionados pela LOCATÁRIA.

10.2. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

10.3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

12.1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.2 A execução do Contrato previsto neste Chamamento, **durante a construção ou adaptação**, será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da LOCATÁRIA, com periodicidade semanal, mediante **Grupo de Fiscalização**, o qual tem autoridade para exercer, em nome da LOCATÁRIA, toda e qualquer orientação geral, controle e fiscalização, principalmente quanto:

a) à conformidade das condições ou exigências impostas pela LOCATÁRIA com as contidas neste Edital e no Contrato; e

b) à adequação dos procedimentos utilizados pela LOCADORA em relação às exigências da legislação que regulamente ou que venha a regulamentar a relação objeto deste Edital e do Contrato.

12.3. A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da LOCATÁRIA, não excluindo a responsabilidade da LOCADORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus atos e, na sua ocorrência, não implicando co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.4. Durante toda a vigência do Contrato, a LOCADORA deve manter preposto, aceito pela LOCATÁRIA, para representá-la sempre que for necessário.

12.5. Uma vez finalizadas as obras de construção civil, a LOCADORA convocará a LOCATÁRIA para realizar a vistoria prévia do imóvel, para fins de averiguação da conformidade dos serviços com os projetos e especificações técnicas pré-definidos.

12.6. A LOCATÁRIA emitirá Laudo de Vistoria, no qual elencará, se houver, todas as inconformidades apuradas e os respectivos reparos necessários.

12.7. Se não forem encontradas inconformidades, a LOCADORA providenciará a entrega do Termo Oficial de Ocupação, nos termos do subitem 8.2. deste Edital.

12.8. Se forem diagnosticadas inconformidades, os reparos necessários deverão ser concluídos até a data final prevista para conclusão das obras, sob pena de aplicação da multa estabelecida na Cláusula 14 do Contrato.

12.9. Após solucionadas as inconformidades apuradas, a LOCADORA deverá convocar a LOCATÁRIA para realizar a vistoria final no imóvel.

12.10. A LOCATÁRIA, após averiguar o imóvel deverá:

a) Formalizar o Termo de Entrega Definitiva de Chaves, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa; ou

b) Aplicar a sanção cabível e estabelecer, em conjunto com a LOCADORA, prazo para nova vistoria.

12.11. A Gestão do Contrato será executada pela GESCON/SR/PF/PB a quem compete:

a) controlar, orientar e fiscalizar os procedimentos relacionados à celebração do Contrato;

b) elaborar minutas de aditivos e promover o apostilamento de contrato;

c) providenciar a atualização da documentação necessária, bem como as assinaturas dos instrumentos contratuais, tendo em vista sua publicação no Diário Oficial da União;

- d) cadastrar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços;
- e) promover a instrução e o registro das penalidades aplicadas por inadimplência contratual;
- f) analisar, conferir os cálculos e instruir processos de repactuação de preços, reajustes e de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos;
- g) providenciar a emissão de atestados de capacidade técnica para assinatura do Chefe do SELOG/SR/PF/PB;
- h) acompanhar a execução das despesas decorrentes dos contratos;

12.12. As comunicações a serem estabelecidas entre o órgão e a prestadora de serviços ocorrerão, preferencialmente:

- a) Por mensagem eletrônica para endereço de correio eletrônico (e-mail) que for estabelecido, para tratativas com a fiscalização do contrato e envio das Notas Fiscais;
- b) Por mensagem eletrônica ou ofício para gescon.selog.srpb@pf.gov.br para assuntos relacionados ao Item 10.1.
- c) Por ofício/requerimento para Setor de Administração e Logística Policial — SELOG para demais assuntos.

12.13. Os faturamentos serão realizados por Nota Fiscal Eletrônica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;

c. Compensatória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

d. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, pelo prazo de até dois anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;

14.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.2. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

14.2.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.2.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.1.1. A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

15.2.1. Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

15.2.2. Caso ocorra rescisão antecipada deste Contrato por iniciativa da LOCATÁRIA, e sem que a LOCADORA tenha dado causa, inclusive antes da entrega do imóvel, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA multa em valor correspondente ao valor total dos aluguéis que se venceriam entre a rescisão e o final deste Contrato.

15.2.3. Caso ocorra a rescisão antecipada deste Contrato por iniciativa da LOCADORA, sem que a LOCATÁRIA tenha dado causa, inclusive antes da entrega do imóvel, a LOCADORA pagará à LOCATÁRIA multa em valor correspondente ao valor total dos aluguéis que se venceriam entre a rescisão e o final deste Contrato.

15.3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

15.4. O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

15.5. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato rege-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de João Pessoa/PB - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020.

João Pessoa/PB, de de 2023

REPRESENTANTE LEGAL DA LOCATÁRIA

REPRESENTANTE LEGAL DA LOCADORA

TESTEMUNHAS